

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0013-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 0115/2024, datada de 15 de fevereiro de 2024, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.570/2023, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) www.licitacoes-e.com.br.
- b) www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

- 1.1. Recebimento das Propostas:** Das **08h00** do dia **30/04/2024** até às **08h59** do dia **15/05/2024**.
- 1.2. Abertura das Propostas:** Às **09 horas** do dia **15/05/2024**.
- 1.3. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** Às **15 horas** do dia **15/05/2024**.
- 1.4. Local da Disputa:** sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.5. Código Licitações-e:** **1044402**.
- 1.6. Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.**

2. DO OBJETO

- 2.1.** O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesc/DR/AP, segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, para o **REGISTRO DE PREÇO para o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A UNIDADE ESCOLA SESC – DR/AP, COMPREENDENDO CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2.** O Sesc/DR/AP não está obrigado a adquirir o objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso a entidade esse procedimento.
- 2.3.** As especificações técnicas referentes ao objeto constam no ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.
- 2.4.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal eletrônico - www.licitacoes-e.com.br - e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas.

- 2.5. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.
- 2.6. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br - e no www.licitacoes-e.com.br.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta 4.4.50.52 – Uso de Equipamentos e Material permanente do Consumo dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação.

4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sistema Sesc/Senac.

4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.

4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.

4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO II** deste edital.

5. CREDECIAMENTO

5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).

5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2. deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;

6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

- 6.4. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no portal eletrônico "licitacoes-e" e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.
- 7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sabendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste na Cédula de Identidade.
- 7.1.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF.
- 7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso a licitante se faça representar por procurador ou credenciado.
- 7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.
- 7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1. Provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com:
- 7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- 7.2.3.2. **Fazenda Estadual – ICMS**: - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.
- 7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao;
- 7.2.4. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federais e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.3.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um), **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel

timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio;

- 7.3.2. Declaração de Que Não Emprega Menor de Idade (Anexo V)**, em papel timbrado da empresa vencedora, assinada pelo seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, que dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;
- 7.3.3. Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos (Anexo IV)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 7.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 7.5.1.** Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;
- 7.5.2.** Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.5.3.** No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;
- 7.5.4.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 7.5.5.** A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 7.5.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;
- 7.5.7.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;
- 7.5.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014;
- 7.5.9.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1570/2023, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 7.5.10.** A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;
- 7.5.11.** Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão;
- 7.5.12.** Os documentos relacionados nos itens **7.1, 7.2, 7.3 e 7.4** deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao item **7.3.1.;**

- 7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;
- 7.5.14. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. A **Proposta de Preço Inicial** deverá ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.
- 8.2. A **Proposta de Preço Inicial** inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como **“Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas”**, deverá atender aos quantitativos e especificações técnicas, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).
- 8.3. A apresentação de proposta eletrônica presumir-se-á o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, devendo constar no sistema:
- 8.3.1. **VALOR TOTAL DO ITEM.**
- 8.3.2. **DESCRIÇÃO DO ITEM.**
- 8.4. Os dados acima deverão ser inseridos em campo próprio da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, **a proposta poderá ser desclassificada.**
- 8.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE.** Caso anexe a proposta, esta não poderá conter a identificação da licitante, como: nome da empresa, CNPJ, assinatura, logomarca etc., bem como nos documentos apensos à mesma; ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente.
- 8.5.1. **Havendo a identificação, a licitante será imediatamente desclassificada.**
- 8.6. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente à empresa arrematante, após o encerramento da fase de lances.
- 8.7. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.
- 8.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 8.9. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa.
- 8.10. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente edital e seus anexos, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.11. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis.
- 8.12. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.
- 8.13. Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.
- 8.14. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.15. Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso.**

9. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Até o horário previsto neste edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.

- 9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, iniciar-se-á a fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com as exigências deste edital.
- 9.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.4. Ordenada as propostas, dar-se-á início, no horário e local designados neste edital, à Sessão Pública de Disputa de Lances, da qual somente poderão participar as licitantes que tiveram suas propostas de preços classificadas na fase anterior.
- 9.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.
 - 9.5.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **MENOR VALOR POR ITEM**.
 - 9.5.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.
- 9.6. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, o sistema procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
 - 9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 9.6.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.7. Na fase da Sessão Pública de Disputa de Preços, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.10. **Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL DO ITEM, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**
- 9.11. Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 9.12. O pregoeiro está autorizado, no momento da sessão de lances, a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.
- 9.13. O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado, por decisão do pregoeiro, que informará do término com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.
- 9.14. Encerrado o tempo normal, terá início ao tempo extra (randômico), que é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.
 - 9.14.1. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo pregoeiro.
 - 9.14.2. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando-se, assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 9.15. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o edital ou oferta inexequível, o mesmo poderá ser cancelado pelo pregoeiro através do sistema.

- 9.16. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.
- 9.17. Quando houver uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.18. O sistema informará a proposta de menor preço por (lote/item) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 9.19. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste edital, exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.20. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.
- 9.21. **Negociação:**
- 9.21.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento.
- 9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 9.21.3. **A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no chat. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta poderá ser recusada.**
- 9.21.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.
- 9.21.5. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.
- 9.21.6. O Sesc/DR/AP poderá aceitar proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a fase de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá anexar, ao portal licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação referente a **Habilitação e Proposta de Preço Ajustada ao Último Lance**, conforme **ANEXO III**, em **até 02 (duas) horas úteis**.
- 10.1.1. Não sendo possível o envio na forma estabelecido anteriormente, a licitante poderá encaminhar a documentação exigida para o e-mail: cpl@sescamapa.com.br, devendo justificar no portal licitacoes-e as dificuldades encontradas.
- 10.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo pregoeiro.
- 10.3. **A Proposta de Preço Ajustada e seus Anexos**, bem como os **documentos de Habilitação**, quando aplicado a estes, e sempre que possível, **deverão ser assinados digitalmente**, desde que a veracidade da assinatura possa ser verificada.
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e/ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.4.1.1. Caso solicitado, o documento deverá ser encaminhado à Comissão de Licitações do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030.
- 10.5. A não apresentação da Proposta de Preços Ajustada e/ou a documentação de Habilitação exigidos, por parte da empresa classificada em primeiro lugar, dentro dos prazos e formas estabelecidos neste

- 10.6. edital, acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 10.7. A arrematante, caso solicitada, deverá incluir, juntamente a sua Proposta de Preços Ajustada, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, pertinentes aos serviços/produtos ofertados.
- 10.8. Deverá constar na proposta os dados para depósito em conta, obrigatoriamente, em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), e seu e-mail comercial, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

11. DA PROPOSTA AJUSTADA, DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE

- 11.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. A licitante vencedora deverá ater-se aos quantitativos e especificações técnicas para o item escolhido, em conformidade com Termo de Referência (Anexo I).
- 11.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública de Lances. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. O frete deverá estar incluso no preço do produto, considerando-se o frete CIF/AP.
- 11.5. A Proposta Comercial Ajustada deverá indicar a marca e/o modelo do produto, bem como as especificações exatas do produto ofertado e não uma reprodução do texto do edital.
- 11.6. Recebido a proposta ajustada, o pregoeiro analisará a melhor proposta classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado, bem como o cumprimento das especificações do objeto.
- 11.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8. Caso a proposta de preço seja considerada inexequível, com base na realidade do mercado, o pregoeiro poderá diligenciar, convocando a licitante para que demonstre a exequibilidade do seu preço, sob pena de desclassificação.
 - 11.8.1. A licitante poderá valer-se de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.
- 11.9. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/DR/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover diligências para sanar falhas formais da proposta e/ou documentos.
- 11.11. O Sesc/DR/AP poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, que promova ajustes na proposta, se possível, para que reflita corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço unitário e total propostos na fase de lances e/ou negociado.
- 11.12. Não sendo a Proposta Comercial Ajustada aceita ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a proposta comercial subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.13. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor unitário arrematado; havendo discordância entre o valor da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá aquele que se equivaler ao valor arrematado.
- 11.14. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante que apresentar proposta que:
 - 11.14.1. Não estiver em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
 - 11.14.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
 - 11.14.3. Seja omissa ou vaga, bem como a que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
 - 11.14.4. Impuser condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste edital e anexos, ou propostas das demais licitantes.
- 11.15. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DO ACRÉSCIMO

- 12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1.570/2023, que passou a vigorar no dia 02 de janeiro de 2024.
- 12.1.1. A contratada poderá aceitar o acréscimo ou complemento, nas mesmas condições licitadas, que se fizerem necessários.

13. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

- 13.1. No que tange a **impugnação** do presente instrumento, o prazo será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.
- 13.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, anteriores a data informada para abertura da sessão pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@sescamapa.com.br, contendo o número da licitação e as questões a serem esclarecidas, não constituindo, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão.
- 13.4. O tempo de publicação das respostas às impugnações e aos esclarecimentos ficará a critério da CPL e serão disponibilizadas para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no portal www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se estará liberada a opção para interposição de recursos.
- 14.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do portal eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da declaração do vencedor licitante.
- 14.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.
- 14.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).
- 14.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

- 14.4. Observado o disposto no subitem 14.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.
- 14.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Aqueles vícios ou omissões consideradas irrelevantes, facilmente sanáveis ou desprezíveis poderão ser sanados, a critério da comissão, se demonstrada a vantajosidade da proposta.
- 14.6. O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.
- 14.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.
- 14.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no portal eletrônico - www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO

- 15.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar a Ordem de Compra - OC e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrealizável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 16.1. O licitante vencedor firmará com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Ordem de Compra - OC, pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes do presente edital, anexos, e na **Proposta de Preço**, da empresa que registrar preço.
- 16.2. O prazo para que a licitante vencedora assine a Ata de Registro de Preço ou Instrumento Equivalente será de até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da solicitação de assinatura realizada pelo Setor de Contratos do Sesc/DR/AP.
- 16.3. O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceito pela Autoridade Competente, sob pena de decair o direito à contratação.
- 16.4. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.
- 16.5. No caso da licitante vencedora, após convocado, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 16.6. **O prazo de vigência da Ata de Registro será de até 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.**
 - 16.6.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
 - 16.6.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.
- 16.7. **ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA**
 - 16.7.1. O cadastro de reserva tem por finalidade a contratação dos demais licitantes, quando da impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
 - 16.7.2. Será realizado o cadastro de reserva das licitantes que concordarem em fornecer o objeto desta licitação pelo preço proposto pelo primeiro colocado.

- 16.7.3. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de mensagem inserida no respectivo item/lote no portal “licitacoes-e” até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.
- 16.7.4. Ao manifestar o interesse no cadastro de reservas e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens/ prestar os serviços que integram o objeto da Ata do Registro de Preços ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.
- 16.7.5. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.
- 16.7.6. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.
- 16.7.7. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.
- 16.7.8. Se houver mais de um licitante que aceite fornecer o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 16.7.9. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
- 16.7.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

16.8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.8.1. O presente Registro de Preço realizado pelo Sesc/DR/AP poderá ser objeto de adesão por outro Departamentos Regional do Sesc, em quaisquer das unidades da federação, bem como por todo serviço social autônomo.
 - 16.8.1.1. A adesão a este Registro de Preço deverá obedecer aos termos deste edital, bem como os da Resolução n° 1.570/2023 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc) e suas alterações.
- 16.8.2. O aderente não poderá ultrapassar, em aquisições, a 100% dos quantitativos previstos no neste instrumento convocatório.
- 16.8.3. Caberá ao aderente informar ao gerenciador o seu interesse em aderir ao presente Registro de Preço.
- 16.8.4. O gerenciador indicará ao aderente o quantitativo de bem/serviço previsto neste instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 16.8.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição pelo aderente com o fornecedor deverá ser realizado durante a vigência do registro de preço.
- 16.8.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.
- 16.8.7. Caberá à entidade não participante, que adira ao Registro de Preço, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação as suas próprias contratações.
- 16.8.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

- 17.1. **O prazo de vigência da Ata de Registro será de até 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.**
 - 17.1.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
 - 17.1.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

18. DAS PENALIDADES

- 18.1. Quando participar da licitação, o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de assinado o Termo de Registro de Preço por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;
- 18.2. A recusa injustificada da licitante em assinar a Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar às licitantes as seguintes penalidades:
 - 18.2.1. Perda do direito a contratação;
 - 18.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- 18.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:
 - 18.3.1. Advertência;
 - 18.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 18.3.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
 - 18.3.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
- 18.4. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
 - 18.4.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
 - 18.4.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 18.4.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 18.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;
- 18.6. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido a CONTRANTE o direito à rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo a inexecução;
- 18.7. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso, extrajudicial ou interpelação judicial, no seguinte caso:
 - 18.7.1. Falência ou dissolução da contratada;
- 18.8. Verificada a recusa em assinar o Termo de Registro de Preço, a contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 19.1. Os móveis objeto deste certame deverão ser entregues e montados pela licitante vencedora, mediante prévio agendamento pelo telefone (96) 3241-4440, no seguinte endereço: ESCOLA SESC – DR/AP com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira das 08h30 às 11h e das 14h30 às 16h30, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC, expedida pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMPT do Sesc/DR/AP;
- 19.2. A mão-de-obra especializada na montagem dos mobiliários é de inteira responsabilidade da licitante vencedora;
 - 19.2.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que fato superveniente impossibilite o seu cumprimento, devendo constar da justificativa a comprovação do fato e a nova data prevista para entrega, decidindo o Sesc/DR/AP pela sua razoabilidade e proporcionalidade;
 - 19.2.2. Os móveis objeto deste certame serão recebidos devidamente montados, da seguinte forma:
 - 19.2.3. **Provisoriamente**, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a especificação exigida e da quantidade solicitada por meio da Ordem de Compra, juntamente com a nota fiscal.
- 19.2.3.1. Os problemas detectados durante o recebimento provisório, deverão ser resolvidos em prazo máximo de 05(cinco) dias pela licitante vencedora;

- 19.2.4. Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório para verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação.
- 19.3.** O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e de acordo com as especificações constantes neste edital e termo de referência;
- 19.4.** A contratada garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, montagem ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 19.5.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc/DR/AP:
- 19.5.1.** Produtos em desconformidades com a Ordem de Compra (OC);
- 19.6.** Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações, em conformidade com a OC – Ordem de Compra;
- 19.7.** As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. OBRIGAÇÕES DO SESC/DR/AP:

- 20.1.1.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 20.1.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 20.1.3.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 20.1.4.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 20.1.5.** Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 15 dias úteis;
- 20.1.6.** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;
- 20.1.7.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

20.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 20.2.1.** Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão, em hipótese nenhuma, vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP;
- 20.2.2.** A Licitante vencedora se obriga a fornecer os produtos deste termo ao Sesc/DR/AP, a partir da Ordem de Compra – OC, emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 20.2.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 20.2.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 20.2.5.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 20.2.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- 20.2.7. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 20.2.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;
- 20.2.9. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 20.2.10. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos com validade em dia que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
 - 20.2.10.1. Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 20.2.10.2. Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
 - 20.2.10.3. Certidão de Regularidade do FGTS; e
 - 20.2.10.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 20.2.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 20.2.12. Entregar os itens no **prazo de 60 (sessenta) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra (OC) emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP e enviado ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 20.2.13. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP;
- 20.2.14. Manter atualizados junto ao Setor de Contratos de Sesc/DR/AP seu endereço e telefone de contato;
- 20.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 20.2.16. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 20.2.17. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 20.2.18. Em caso de fornecimento de objeto/produto com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos à contratada, devendo a mesma substituí-los de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 20.2.19. Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;
- 20.2.20. Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente após notificação feita pelo Sesc/DR/AP e sem ônus para a CONTRATANTE.

21. PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, por sistema online ou cheque nominal a empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
 - 21.1.1. As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência;
 - 21.1.1.1. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;
 - 21.1.1.2. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.

- 21.2. A contratante terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.
- 21.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
 - 21.3.1. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.
- 21.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.
 - 21.4.1. O SESC/AP poderá suspender o pagamento após notificação ao CONTRATADO enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 21.5. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

22. DA FISCALIZAÇÃO

- 22.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pelo Coordenadoria de Educação - CED;
- 22.2. Durante a fiscalização, é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta licitação;
- 23.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;
- 23.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sesc/DR/AP;
- 23.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;
- 23.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas;
- 23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 23.8. Os prazos estabelecidos nesta licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;
- 23.9. A licitante homologada vencedora, depois de receber a Ordem de Compra (OC), deverá devolvê-la ao Sesc/DR/AP, assinada, em até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser

- 23.10.** convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;
- 23.11.** O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s), bem como cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;
- 23.12.** A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3241- 4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;
- 23.13.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal Eletrônico do Sesc www.sescamapa.com.br, no link Licitações;
- 23.14.** A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste edital, seus anexos e normativos;
- 23.15.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;
- 23.16.** Este edital, seus anexos, Ordem de Compra (OC) e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

24. DOS ANEXOS

- 24.1.** O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:
- 24.1.1. ANEXO I** - Termo de Referência;
- 24.1.2. ANEXO II** - Carta de Credenciamento;
- 24.1.3. ANEXO III** - Modelo de proposta;
- 24.1.4. ANEXO IV** - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;
- 24.1.5. ANEXO V** - Declaração de que não emprega menor;
- 24.1.6. ANEXO VI** - Declaração de dados bancários.
- 24.1.7. ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preço

Macapá-AP, 26 de abril de 2024.

Émilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
Sesc/DR/AP

Amanda Karina de Souza Pereira
Presidente da CPL
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0013-PG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Coordenadoria de Educação - CED	TERMO DE REFERÊNCIA Educação - Nº 01/2024	REQUISIÇÃO nº
--	---	----------------------

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A UNIDADE ESCOLA SESC - DR/AP, COMPREENDENDO CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO**, para atender as necessidades da Escola Sesc, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, Macapá-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente fornecimento se faz necessário uma vez que no espaço escolar, o mobiliário é parte importante do contexto educacional, cada móvel da escola tem um significado. Os cuidados com essas estruturas são uma forma de contribuir para o aprendizado das crianças, garantindo sua saúde e bem-estar e auxiliando na sua formação. O espaço mobiliado corretamente facilita o relacionamento e a interação entre as crianças, sendo fundamental no brincar e no desenvolvimento pleno das capacidades sociais dos pequenos. Além disso, a sala de aula deve valorizar e estimular a autonomia das crianças, permitindo que elas resolvam situações por si próprias. Sendo assim, além do contexto pedagógico, a aquisição de mobiliário para a Escola Sesc tem como objetivo a modernização dos espaços, uma vez que o mobiliário atual encontra-se desgastado e danificado devido o tempo de utilização.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema "S" a Resolução Sesc nº 1570/2023.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP e do aporte financeiro concedido pelo Departamento Nacional, PNI - 2022/2023.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1. Comprovar através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica, tera empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.

5.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao **Sesc/DR/AP** a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.

5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes nas presentes cláusulas, são passíveis de rejeição.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS ATIVIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	<p>MESA ESCRITÓRIO EM L 1,35 CM COM ARMÁRIO BAIXO DE 1 PORTAE 3 GAVETAS.</p> <p>TAMPO DA MESA COM MEDIDAS DE 1,35 X 0,60, O LADO DO BALCÃO TEM 3 MEDIDAS POSSÍVEIS, 1,50 OU 1,85 E PODENDO CHEGAR À 2,32 (DEPENDO DA POSIÇÃO DO TAMPO EXTENSOR, FOTO PRINCIPAL COM 1,85). FABRICADA EM MDP E REVESTIDA EM BP (REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) NA COR CALVI / PRETO. O ARMÁRIO APOIA A MESA E TEM 01 PORTA (1 PRATELEIRA INTERNA) E 3 GAVETAS(SENDO 1 PARA PASTAS DE ARQUIVO). VOCÊ PODERÁ ESCOLHER O LADO QUE VAI MONTAR O ARMÁRIO PARA FORMAR O L.MESA EM L 1,35 X 1,85 30MM (ENGROSSURADO) COM ARMÁRIO 1 PORTA, 3 GAVETAS.</p> <p>DESCRIÇÃO DA MESA:</p> <p>MESA FABRICADA EM MDP E REVESTIDOS EM BP (MATERIAL DEALTÍSSIMA QUALIDADE E MUITO RESISTENTE À RISCOS E ARRANHÕES)</p> <p>- LARGURA: 1,35 M- PROFUNDIDADE: 0,60 CM - ALTURA: 0,73 CM</p> <p>DESCRIÇÃO DO ARMÁRIO BAIXO C/ EXTENSÃO (BALCÃO ACOMPANHA EXTENSÃO COM 03 OPÇÕES DE MONTAGEM) - LARGURA: 0,90 A 1,72</p>	02	UND

	<p>M (UNIDO À MESA FICARÁ COM 1,50 OU 1,85 OU 2,32 DEPENDENDO DA POSIÇÃO DO TAMPO)- PROFUNDIDADE: 0,45 CM - ALTURA: 0,73 - TAMPO EM 30MM DE ESPESSURA (ENGROSSURADO) COM FITA DE BORDA DE 1MM - CORPO E COSTAS DE 15MM - 01 PORTA C/ CHAVE - 02 GAVETAS RASAS C/ CORREDIÇAS METÁLICAS (FECHADURA NA 1ª GAVETA) + 01 GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS COM TRILHO TELESCÓPICO - SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA EXTERNA PUXADORES EM PVC.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>		
02	<p>MESA RETA COM GAVETEIRO PEDESTAL 04 GAVETAS</p> <p>DESCRIÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO TAMPO: MDP DE 40 MM ESPESSURA DO PÉ: 25MM PÉS: PÉ PAINEL MEDIDA: 1,64X0,60X0,75M GAVETAS: FRENTE: 15MM / CORPO: AÇO ALTURA 0,75 M LARGURA 1,64 M PROFUNDIDADE 0,60 M.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	06	UND
03	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA - COM ESTRUTURA EM AÇO</p> <p>DESCRIÇÃO: DIÂMETRO: 1,20 ALTURA: 0,74 ESPESSURA DO TAMPO: 40MM. ENCABEÇADO (ENGROSSADO) MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM ENCABEÇADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) MEDIDAS DO PROJETO ALTURA: 0,74CM LARGURA: 1,20CM PROFUNDIDADE: 1,20CM.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	04	UND
04	<p>MESA OVAL PARA REUNIÃO.</p> <p>DESCRIÇÃO: MESA OVAL PARA REUNIÃO PARA 06 LUGARES. MESA CONFECCIONADA EM MDP 40MM. DETALHAMENTO: TAMPO: MDP.</p>	01	UND

	<p>ESPESSURA DO TAMPO: 40MM. PÉ PAINEL: CHAPA MDP 30MM. MEDIDAS DO PROJETO: COMPRIMENTO: 2,40M, PROFUNDIDADE/LARGURA: 1,40M, ALTURA: 0,74CM.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A CORTABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>		
05	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 12 LUGARES .</p> <p>DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR CONFECCIONADA EM MDP 40MM. DETALHAMENTO: TAMPO: MDP. ESPESSURA DO TAMPO: 40MM PÉ PAINEL: CHAPA MDP 30MM COMPRIMENTO: 3,70M PROFUNDIDADE/ LARGURA:1,40M ALTURA: 0,75 CM.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	02	UND
06	<p>ARMÁRIO ESTILO GUARDA-VOLUMES</p> <p>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MDP BP 15MM PORTAS EM MDP BP 15MM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CHAVES POR PORTA.COM 02 (DUAS) DOBRADIÇAS POR PORTA; E SAPATA NIVELADORA DE ALTURA; COM RODAPÉ METÁLICO COM ALTURA DE 1.65M, E COM 8 PORTAS COM CHAVE.</p> <p>TAMANHO: ALTURA 1,62CM X L 1,20CM COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE 0,43CM</p> <p>DIMENSÕES DE MÓDULOS: L (LARGURA) X A (ALTURA) X P (PROFUNDIDADE) SENTIDO VERTICAL (ALTURA)</p> <p>1 PORTA - A 0,42CM X L 0,40CM X P 0,43CM</p> <p>2 PORTAS - A 0,82 X L 0,40 X P 0,43</p> <p>3 PORTAS - A 1,22 X L 0,40 X P 0,43</p> <p>4 PORTAS - A 1,62 X L 0,40 X P 0,43</p> <p>SENTIDO HORIZONTAL (LARGURA).</p> <p>2 PORTAS - A 0,42 X L 0,80 X P 0,43</p> <p>4 PORTAS - A 0,82 X L 0,80 X P 0,43</p> <p>6 PORTAS - A 1,22 X L 0,80 X P 0,43</p>	05	UND

	8 PORTAS - A 1,62 X L 0,80 X P 0,43		
07	<p>ARMÁRIO GAVETEIRO - ARQUIVO</p> <p>DESCRIÇÃO: O ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa 4 GAVETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL: ESTRUTURA EM MDP, MATERIAL DE 15MM, COM FECHADURA; MEDIDAS: ALTURA: 1,29 CM /COMPRIMENTO: 0,50 CM; LARGURA /PROFUNDIDADE: 0,45 CM; MODELO: ARQUIVO PARA PASTA POLAR/ SUSPENSA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EM MADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	24	UND
08	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA(MDP).</p> <p>DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, TAMPO E BASE 25 MM COM ACABAMENTO FITA 2MM, DEMAIS PEÇAS 18 MM COM ACABAMENTO FITA 1MM, POSSUI 3 PRATELEIRAS: SUPERIOR, CENTRAL E INFERIOR. - FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO. - PÉS QUE PERMITA REGULAGEM QUANDO HOVER DESNÍVEL DO PISO. - DIMENSÕES: 160 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EM MADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	08	UND
09	<p>ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS - MDP 30MM</p> <p>- 805MM X 420MM X 740MM</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS - MODELO ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS DIMENSÕES: LARGURA: 805 MM PROFUNDIDADE: 420MM ALTURA: 740 MM PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRAS EM MDP 15MM PORTAS 02 PORTAS EM MDP 15MM COM TRAVAMENTO E PUXADORES EM POLIPROPILENO DE 96MM TAMPO EM MDP ENGROSSURADO 30MM COM AVANÇO. LATERAL MDP 15MM COSTAS FUNDO DO ARMÁRIO EM MDP 3MM.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR</p>	16	UND

	TABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.		
10	<p>APARADOR CONSOLE COM GAVETAS</p> <p>DESCRIÇÃO: SUA BASE É FIXA E SUA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP MACIÇO DE 30 MM LAMINADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PÉ PAINEL: CHAPA MDP 30MM OU ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM DETALHES EM LAMINADO COM 04 GAVETAS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 80CM OU (0.80M) LARGURA: 180 CM OU (1.80 M) PROFUNDIDADE: 45 CM OU (0.45 M).</p>	02	UND
11	<p>POLTRONA ACABAMENTO EM CORINO DE ALTA QUALIDADE.DESCRIÇÃO: MATERIAL QUE CONFIRA MAIOR SOFISTICAÇÃO PARA O AMBIENTE. SEU ASSENTO DEVE POSSUIR ENCHIMENTO DE ESPUMA D26 E PRECINTA ELÁSTICA GARANTINDO MAIS CONFORTO PARA O USUÁRIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: LARGURA: 84CM; ALTURA: 84CM; COMPRIMENTO: 67CM. ASSENTO: ESPUMA DENSIDADE D26 PERCINTA ELÁSTICA; TECIDO: CORINO. MADEIRA EUCALIPTO REFLORESTADO. COR: PRETO; PÉS: 4 DE ALUMÍNIO.</p>	20	UND
12	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL (03 A 05 ANOS).DESCRIÇÃO: CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESAPARA 06 (SEIS) LUGARES E 2 (DOIS) BANCOS PARA 3 LUGARES, CADA. MESA COM TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM,REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDAE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXICINZA E PÉS EM PVC COLORIDO. MESA REFEITÓRIO INFANTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO LARG.180 X PROF. 60 X ALT. 59 CM. TAMPO CINZA BRILHANTE. ASSENTO INFANTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO LARG.160 X PROF. 30 X ALT. 35 CM. ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS PERFIL DE PVC</p>	20	CONJ

	<p>TIPO "T".</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM(7/8). TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. PINTURA: EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.</p> <p>COR DO BANCO: LARANJA.</p>		
13	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO).DESCRIÇÃO:</p> <p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA PARA 08 (OITO) LUGARES E 2 (DOIS) BANCOS PARA 4 LUGARES.</p> <p>MESA COM TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI CINZA E PÉS EM PVC COLORIDO.</p> <p>MESA REFEITÓRIO INFANTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO LARG. 2000 X PROF. 700 X ALT. 710MM. TAMPO CINZA BRILHANTE.</p> <p>ASSENTO INFANTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO LARG. 1900 X PROF. 350 X ALT. 430MM. ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS PERFIL DE PVC TIPO "T".</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM(7/8). TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. PINTURA: EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.</p> <p>COR DO BANCO: LARANJA.</p>	20	CONJ
14	<p>MESA INFANTIL RETANGULAR PARA 06 LUGARES (03 A 05 ANOS)DESCRIÇÃO:</p> <p>PÉS EM TUBOS DE AÇO CARBONO SECÇÃO OBLONGA OU REDONDA COM APROXIMADAMENTE Ø 2" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, TRAVESSAS EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR OU OBLONGO COM APROXIMADAMENTE 20MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SUPORTE/TRAVESSA DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE</p>	10	UND

	<p>AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SOLDAGEM MIG QUE GARANTAM A UNIÃO SEM REBARBAS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ, COM AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTOS DE METAIS PESADOS. PONTEIRAS: PONTEIRAS ALTAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA.</p> <p>CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. TAMPO EM CHAPA DE MDP OU MDF DE APROXIMADAMENTE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, COLADO COM ADESIVO ATÓXICO.</p> <p>PROTEÇÃO DAS BORDAS: FITA DE BORDA DE PVC COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA HOTMELT OU PERFIL POSTFORM DE PVC, RESISTENTE A IMPACTOS COM ALMA DE 5 DENTELAS NO MÍNIMO 10MM DE RAIO.</p> <p>SEGURANÇA E ACABAMENTO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE NO MÍNIMO 40MM E MÁXIMO DE 50MM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM X 60 CM</p> <p>ALTURA DO TAMPO AO SOLO: 59CM</p> <p>SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE +/- 5% NAS MEDIDAS, EXCETOQUANDO DEFINIDOS LIMITES MÍNIMOS E/OU MÁXIMOS.</p> <p>COR DA MESA: CINZA BRILHANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: MESA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL(03 A 05 ANOS).</p>		
15	<p>MESA RETANGULAR PARA 06 LUGARES (PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO).</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>PÉS EM TUBOS DE AÇO CARBONO SECÇÃO OBLONGA OU REDONDA COM APROXIMADAMENTE Ø 2" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, TRAVESSAS EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR OU OBLONGO COM APROXIMADAMENTE 20MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SUPORTE/TRAVESSA DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. PROCESSO DE</p>	10	UND

	<p>CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SOLDAGEM MIG QUE GARANTAMA UNIÃO SEM REBARBAS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ, COM AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS. PONTEIRAS: PONTEIRAS ALTAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA.</p> <p>CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. TAMPO EM CHAPA DE MDP OU MDF DE APROXIMADAMENTE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, COLADO COM ADESIVO ATÓXICO.</p> <p>PROTEÇÃO DAS BORDAS: FITA DE BORDA DE PVC COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA HOTMELT OU PERFIL POSTFORM DE PVC, RESISTENTE A IMPACTOS COM ALMA DE 5 DENTESE NO MÍNIMO 10MM DE RAIOS.</p> <p>SEGURANÇA E ACABAMENTO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE NO MÍNIMO 40MM E MÁXIMO DE 50MM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 CM X 60 CM</p> <p>ALTURA DO TAMPO AO SOLO: 71CM</p> <p>SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE +/- 5% NAS MEDIDAS, EXCETOQUANDO DEFINIDOS LIMITES MÍNIMOS E/OU MÁXIMOS.</p> <p>COR DA MESA: CINZA BRILHANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: MESA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).</p>		
16	<p>CADEIRA INFANTIL ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (03 A 05ANOS).</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO OBLONGA DE SEÇÃO APROXIMADA DE 20MM X 35MM OU REDONDO DE NO MÍNIMO Ø 19,00MM, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,2MM. TRAVESSA DO ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,2MM. PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DESAMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS E REBARBAS. PROTEÇÃO DA</p>	60	UND

	<p>SUPERFÍCIE METÁLICA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO). PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI</p> <p>/ POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS, COR A DEFINIR. PONTEIRAS: EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ALTO IMPACTO. MATERIAL LIVRE DE METAIS PESADOS. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO REBITES EM ALUMÍNIO DE REPUXO NÃO APARENTES. ERGONOMIA: ASSENTO E ENCOSTO COM SUPERFÍCIE DE CONTATO ERGONÔMICA. ASSENTO COM CURVATURA FRONTAL DIMINUINDO A PRESSÃO NAS PERNAS.ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS. SUPERFÍCIE DE CONTATO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO EVITANDO DESLIZAMENTO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>ASSENTO: LARGURA 360MM, PROFUNDIDADE 385MM.ENCOSTO: LARGURA 385MM, ALTURA 235MM. ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.</p> <p>ALTURA DO ASSENTO AO SOLO: 350 MM</p> <p>SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE +/- 10% NAS MEDIDAS, EXCETOQUANDO DEFINIDOS LIMITES MÍNIMOS E/OU MÁXIMOS.</p> <p>A CADEIRA DEVERÁ SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS NASNORMAS DA ABNT.</p> <p>COR DA CADEIRA: VERMELHO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: CADEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃOINFANTIL (04 E 05 ANOS).</p>		
17	<p>PUFF REDONDO COM ACABAMENTO EM COURINO.</p> <p>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTÊNCIA,</p>	20	UND

	<p>COM COSTURA TRIPLA E PREENCHIDO COM FLOCOS DE ISOPOR.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 85CM (L) X 85CM (P) X 75CM (A).SUJEITA À APROVAÇÃO PRÉVIA.</p> <p>CORES: AZUL E LARANJA, SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR.</p>		
18	<p>SOFÁ MEIA LUA.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>SOFÁ MEIA LUA COM 3 NICHOS, FABRICADO TODO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC, ASSENTO DE ESTOFADO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 X 46 X 35CM (LPA).</p> <p>COR DO MDF: BRANCO</p> <p>COR DO ESTOFADO E BORDA: AZUL ROYAL E VERMELHO.</p> <p>SENDO 02 SOFÁS DA COR AZUL ROYAL E 02 SOFÁS DA COR VERMELHA.</p>	04	UND
19	<p>SOFÁ DE CENTRO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>CONJUNTO COMPOSTO POR 1 PEÇA CIRCULAR FABRICADA EM MDFREVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DEPVC, COM NICHOS NA PARTE INFERIOR, COM ASSENTO ESTOFADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 X 212 X 60 CM (LPA).</p> <p>COR DO MDF: BRANCO</p> <p>COR DO ESTOFADO E BORDA: AZUL ROYAL E VERMELHO.</p> <p>SENDO 02 SOFÁS DA COR AZUL ROYAL E 02 SOFÁS DA COR VERMELHA.</p>	04	UND
20	<p>LONGARINA 03 LUGARES.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) PARA03 LUGARES.</p> <p>ESTRUTURA: REFORÇADA COM TRAVESSAS E PROTEÇÃO PARA OENCOSTO NÃO ESBARRAR NA PAREDE.</p> <p>ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOTAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO.</p> <p>ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE</p>	12	UND

	<p>INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR- SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA. ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO (PP) NA COR PRETA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>ASSENTO: LARGURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.ENCOSTO: LARGURA: 46 CM, ALTURA: 32 CM. LONGARINA PRONTA:</p> <p>LARGURA: 3 LUGARES - 162CM, PROFUNDIDADE: 57 CM, ALTURA: 74CM.</p> <p>COR: PRETO.</p> <p>APRESENTAR JUNTO AO CATÁLOGO CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16031:2012. CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT - RÓTULO ECOLÓGICO ABNT – ABNT NBR ISO 14020:2002 / ABNT NBR ISO 14024:2004. LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NBR E NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>		
21	<p>GAVETEIRO ORGANIZADOR MÓVEL SETBOX COM GAVETAS EMPOLIPROPILENO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>ESTRUTURA METALICA:</p> <p>MATERIAL: CHAPÉU EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM 0,75 MM DE ESPESSURA DOBRADA, NA PARTE FRONTAL COM RAIOS DE 12,5MM. FUNDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM 0,75 MM DE ESPESSURA DOBRADA. MONTANTES EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM COM RASGOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DOS TRILHOS. 8 PARES DE TRILHOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,06MM DOBRADA, COM ENCAIXES ESPECIAIS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, FIXADA SEM PONTOS DE SOLDA E SEM PARAFUSOS.</p> <p>PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES,</p>	10	UND

	<p>SUPERFICE ÁSPERA OU ESCÓRIAS.</p> <p>PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO).</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS.</p> <p>PONTEIRAS FURADA: PONTEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIMENSÃO DE 20MM X 20MM (± 0,5MM).</p> <p>4 RODAS: ROLDANA INJETADA EM MATERIAL NYLON 6, PISTA EM POLIURETANO INJETADO, NÃO RISCA O CHÃO. CARÇAÇA INJETADA EM NYLON 6 COM ESFERA DE 6,35MM AÇO CEMENTADO NO FUNDO DO ENCAIXE PARA APOIO DA HASTE. CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. HASTE EM AÇO CARBONO NBR1005 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO. EIXO EM AÇO CARBONO NBR 1005. DIÂMETRO DA ROLDANA E ESPESSURA DE 50MM (±1 MM).</p> <p>DIMENSÕES DA ESTRUTURA METÁLICA: 630 MM (LARGURA) X 910 MM (ALTURA) X 410 MM (PROFUNDIDADE) TOLERÂNCIA DA ESTRUTURA (± 3MM).</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>COR DA ESTANTE: CINZA.</p> <p>COR DAS GAVETAS: AZUL.</p> <p>QUANTIDADE DE GAVETAS: 08.</p>		
22	<p>ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM AÇO DE 8 PORTAS GRANDES COM CHAVE.</p> <p>DESCRIÇÃO: FABRICADO EM AÇO, COM PITÃO PARA CADEADO EM PROPILENO INJETADO, COM CHAVE E TRAVAMENTO INTERNO POR LINGUETA; CABIDEIRO INCLUSO; PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTICORROSIVA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE, RESISTENTE A AMBIENTES ÚMIDOS; COR: DO CORPO CINZA E DAS PORTAS AZUL ESCURO OU MARINHO;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,96 M ALT. X 1,23 M LARG. X 0,36M PROF. CHAPA 22/0,75MM.</p>	03	UND

	<p>SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR VENEZIANAS SENDO 2 EM CADA PORTA (UMA INFERIOR E OUTRA SUPERIOR) PARA EVITAR UMIDADE INTERNA; PRODUTO ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.</p> <p>GARANTIA APROXIMADA: 05 ANOS</p>		
23	<p>BANCADA MAKER COM RODIZIO, E SUPORTE PARA TOMADA. DESCRIÇÃO:</p> <p>ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER; PROTEÇÃO DOS PÉS INJETADO EM POLIPROPILENO; TAMPO: EM MDP ULTRA (RESISTENTE A UMIDADE) DE 18MM COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARTE DE ALTA PRESSÃO, PARTE INFERIOR E SUPERIOR COLOCADOS COM ADESIVO ATÓXICO; TOMADA CENTRAL; RODIZIO EM UMA DAS LATERAIS;</p> <p>DIMENSÕES LXAXP: 220X78X80 CM.</p> <p>COR:</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA: PRETA.</p> <p>TAMPO: TECA.</p>	06	UND
24	<p>BANQUETA MAKER.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>BANQUETA MAKER FIXA COM BASE FIXA, ALTURA 55CM.</p> <p>ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER; PONTEIRAS DE ALTA DENSIDADE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM REDUTOR DE RUÍDO; ASSENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ALTO IMPACTO.</p> <p>ALTURA DO ASSENTO AO SOLO: 55CM.</p> <p>COR:</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA: PRETA.</p> <p>ASSENTO: AZUL ROYAL.</p>	48	UND
25	<p>ARMÁRIO FECHADO COM PORTA DE CORRER, 2 PRATELEIRAS E FECHADURA.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>BASE: MATERIAL: BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,</p>	70	UND

<p>SEÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM), CONFECCIONADA EM UM ÚNICO TUBO COM SISTEMA DE DOBRA E COM SISTEMA DE ENCAIXE EM UM ÚNICO LADO NO CENTRO DO LADO MAIOR DO QUADRO, SUPORTE DE PONTEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM).</p> <p>FIXAÇÃO NA CAIXA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRACHANTES 6MM X 16MM ($\pm 0,5$MM).</p> <p>SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIE ÁSPERA OU ESCÓRIAS.</p> <p>PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO).</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COMPOLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL EISENTO DE METAIS PESADOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS.</p> <p>PONTEIRAS: PONTEIRA NIVELADORA DE AÇO GALVANIZADO COM BASE EM NYLON, DIÂMETRO DE BASE 40MM E PARAFUSO 5/16" X 38MM. TOLERÂNCIA ± 2MM. FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS: FIXADA NA ESTRUTURA POR REBITE ROSCADO 5/16" DE AÇO ZINCADO.</p> <p>CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>CAIXA:</p> <p>CORPO COMPOSTO POR:</p> <p>CHAPÉU: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT</p>		
--	--	--

	<p>MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>PAINEL INFERIOR: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>LATERAL DIREITA E ESQUERDA: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL, SUPERIOR E TRASEIRO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. FUNDO: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES.</p> <p>2 PRATELEIRAS: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (±</p>		
--	--	--	--

	<p>0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM ($\pm 0,2$MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. FIXAÇÃO NA CAIXA ATRAVÉS DE SUPORTES INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO POSSUE PINO DE SEGURANÇA EVITANDO O TOMBAMENTO DA PRATELEIRA.</p> <p>FIXAÇÕES: MONTADO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DE METAL SEM PARAFUSOS APARENTES EXTERNAMENTE. LATERAIS COM FUROS NAS FACES INTERNAS DISTANTES A 32MM (CENTRO A CENTRO) QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS E ACESSÓRIOS. PORTA DIREITA E ESQUERDA: EM MDP COM ESPESSURA DE 15MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO DE 0,8($\pm 0,1$)MM DE ESPESSURA, COLADO COM ADESIVO ATÓXICO, COM 4 TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO DA CAIXA, COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT MELTING", DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM ($\pm 0,2$MM) E ESPESSURA DE 3MM ($\pm 0,2$MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. PUXADORES CONFECCIONADOS DE ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO. FECHADURA COMPRIMENTO DE 20MM ($\pm 0,5$MM) E DIÂMETRO ϕ 18,75MM, APRESENTA ABA PARA FIXAÇÃO, POSSUI CHAVE ESCAMOTEÁVEL, ROTAÇÃO 180 GRAUS ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA PARA PORTA DE CORRER, COM RODIZIO, BATENTE AJUSTÁVEL, DISTANCIADOR, POSICIONADOR CENTRAL E MATERIAL DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA POR PORTA DE 25KG, RODIZIO COM ALTURA REGULÁVEL E EIXO DE SUPORTE DUPLO.</p> <p>SEGURANÇA: TODOS OS CANTOS DEVEM SER ARREDONDADOS COM RAIOS DE 3MM E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 920MM X 990MM X 450MM, TOLERÂNCIA ± 5MM.</p> <p>(AXLXP).</p> <p>COR DA CAIXA: CINZA. COR DA PORTA: AZUL ROYAL E AMARELO.</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM</p>		
--	---	--	--

	FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.		
26	<p>ESTANTE ORGANIZADORA.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>BASE:</p> <p>MATERIAL: BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM) CONFECCIONADA EM UM ÚNICO TUBO COM SISTEMA DE DOBRA E COM SISTEMA DE ENCAIXE EM UM ÚNICO LADO NO CENTRO DO LADO MAIOR DO QUADRO, SUPORTE DE PONTEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM).</p> <p>FIXAÇÃO NA CAIXA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRACHANTES 6MM X 16MM ($\pm 0,5$MM).</p> <p>SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIE ÁSPERA OU ESCÓRIAS.</p> <p>PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO).</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. PONTEIRAS: PONTEIRA NIVELADORA DE AÇO GALVANIZADO COM BASE EM NYLON, DIÂMETRO DE BASE 40MM E PARAFUSO 5/16"X38MM. TOLERÂNCIA ± 2MM.</p> <p>FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS: FIXADA NA ESTRUTURA POR REBITEROSCADO 5/16" DE AÇO ZINCADO. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>CAIXA:</p> <p>CORPO COMPOSTO POR:</p> <p>CHAPÉU: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2</p>	10	UND

	<p>FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>PAINEL INFERIOR: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>LATERAL DIREITA E ESQUERDA: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL, SUPERIOR E TRASEIRO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. FUNDO: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES.</p> <p>2 DIVISÓRIAS VERTICAIS: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA</p>		
--	--	--	--

	<p>PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT MELTING", DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>9 PRATELEIRAS: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT MELTING", DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. FIXAÇÃO NA CAIXA ATRAVÉS DE SUPORTES INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO POSSUE PINO DE SEGURANÇA EVITANDO O TOMBAMENTO DA PRATELEIRA.</p> <p>FIXAÇÕES: MONTADO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DE METAL SEM PARAFUSOS APARENTES EXTERNAMENTE. LATERAIS COM FUROS NAS FACES INTERNAS DISTANTES A 32MM (CENTRO A CENTRO) QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS E ACESSÓRIOS. SEGURANÇA: TODOS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 3MM ESEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 920MM X 990MM X 450MM, TOLERÂNCIA ±5MM.</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS</p> <p>COR DA ESTANTE: CINZA.</p>		
27	<p>ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p>	08	UND

	<p>ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS, SEM RODAS, COM TRILHOS PARA COLOCAÇÃO DAS CAIXAS GAVETAS, PAINEL PERFURADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E 12 CAIXAS GAVETAS.</p> <p>BASE: CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM) CONFECCIONADA EM UM ÚNICO TUBO COM SISTEMA DE DOBRA E COM SISTEMA DE ENCAIXE EM UM ÚNICO LADO NO CENTRO DO LADO MAIOR DO QUADRO, SUPORTE DE PONTEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM). DOIS MONTANTES E DUAS TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DA CHAPAS PERFURADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 COM SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM). PAINEL FRONTAL PARA FIXAÇÃO DE FERRAMENTAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM). CANTONEIRAS LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO DOBRADA NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,06MM ($\pm 0,1$MM). FIXAÇÃO NA CAIXA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRACHANTES 6MM X 16MM ($\pm 0,5$MM). SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES E SUPERFÍCIE ÁSPERA. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO. PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>CAIXA: CORPO COMPOSTO POR: CHAPÉU, PAINEL INFERIOR, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, DIVISÓRIAS VERTICAIS E PRATELEIRAS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DEBORDO EM PVC, COM O MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT</p>		
--	---	--	--

<p>MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (±0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (±0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. TAMPO: EM MDP COM ESPESSURA DE 25MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DEBORDO EM PVC, COM O MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (±0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (±0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>FIXAÇÕES: MONTADO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DE METAISEM PARAFUSOS APARENTES EXTERNAMENTE. LATERAIS COM FUROS NAS FACES INTERNAS DISTANTES A 32MM (CENTRO A CENTRO) QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS E ACESSÓRIOS.</p> <p>2 GAVETAS: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC, COM O MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (±0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (±0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICA PARA CADA GAVETA: FABRICADA EM AÇO CARBONO COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO, MONTAGEM NA LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. 1 FECHADURA PARA CADA GAVETA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL, ROTAÇÃO 180 GRAUS. PUXADORES: CONFECCIONADOS DE ZAMAK. SEGURANÇA: TODOS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 3MM E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PONTEIRAS: PONTEIRA NIVELADORA DE AÇO GALVANIZADO COM BASE EM NYLON,</p>		
---	--	--

	<p>DIÂMETRO DE BASE 30MM E PARAFUSO 5/16"X25MM. TOLERÂNCIA ± 5MM. FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS: FIXADA NA ESTRUTURA POR REBITEROSCADO 5/16" DE AÇO ZINCADO.</p> <p>12 PARES DE TRILHOS: TRILHOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COM 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FIXAÇÃO: FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE COM PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 6X10MM.</p> <p>4 CAIXAS COM TAMPAS ALTAS: MEDIDAS: LARGURA - 280MM, ALTURA - 220MM, PROFUNDIDADE - 410MM.</p> <p>8 CAIXAS COM TAMPAS MÉDIAS: MEDIDAS: LARGURA - 280MM, ALTURA - 100MM, PROFUNDIDADE - 410MM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 122CM (L) x 200CM (A) x 55CM (P). GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.</p> <p>COR: PRETO.</p> <p>APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT -ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.</p>		
28	<p>CARRINHO DE BRINQUEDOS E LIVROS. BASE:</p> <p>MATERIAL:</p> <p>CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM) CONFECCIONADA EM UM ÚNICO TUBO COM SISTEMA DE DOBRA E ENCAIXE EM UM ÚNICO LADO NO CENTRO DO LADO MAIOR DO QUADRO, SUPORTE DE PONTEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM), PUXADOR DO CARRINHO EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO COM COSTURA E REBARBA INTERNA REMOVIDA SECÇÃO REDONDA $\phi 31,75$ ($\pm 0,2$)MM COM ESPESSURA DE 1,9 ($\pm 0,2$)MM. FIXAÇÃO NA CAIXA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRACHANTES 6MM X 16MM ($\pm 0,5$MM). SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA. PRÉ-TRATAMENTO: PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER. RODAS GIRATÓRIAS COM FREIO. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES</p>	10	UND

	<p>CORTANTES.</p> <p>CAIXA: A COMPOSIÇÃO DA CAIXA É COMPOSTA POR LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, PAINEL INFERIOR, 2 FRENTES SUPERIORES VERTICAL E 2 PRATELEIRAS. CORPO COMPOSTO POR: MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM ($\pm 0,2$MM) E ESPESSURA DE 3MM ($\pm 0,2$MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. FUNDO SUPERIOR E DIVISORIA VERTICAL: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES. SEGURANÇA: TODOS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 3MM E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. CONSTRUÇÃO: MONTADO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DE METAL SEM PARAFUSOS APARENTES EXTERNAMENTE. LATERAIS COM FUROS NAS FACES INTERNAS DISTANTES A 32MM (CENTRO A CENTRO) QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS E ACESSÓRIOS. FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS NA CAIXA ATRAVÉS DE SUPORTES INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO POSSUI PINO DE SEGURANÇA EVITANDO O TOMBAMENTO DA PRATELEIRA.</p> <p>DIVISORIAS VERTICAIS:</p> <p>EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM O MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 X 101 X 60 CM.</p>		
--	---	--	--

	<p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.</p> <p>COR: ESTRUTURA METÁLICA: CINZA. CAIXA: MARFIM.</p>		
29	<p>SUPORTE PARA MOCHILAS.</p> <p>DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA MOCHILAS COM PRATELEIRA COMAMBOS OS CANTOS ARREDONDADOS.</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>MATERIAL: CHAPA ESTRUTURAL EM AÇO CARBONO NBR1010 COMESPESSURA DE 1,09MM (±0,2MM) COM RAIOS NA PARTE VERTICALINFERIOR DE 21MM (±2MM), 7 GANCHOS EM AÇO CARBONO NBR1010 TREFILADO DE SECÇÃO REDONDA DE Ø6,35MM (±0,2MM).FIXAÇÃO NA PRATELEIRA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRAXANTE 6X16(±0,3)MM.SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIE ÁSpera OU ESCÓRIAS. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO. PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRATELEIRA:</p> <p>MATERIAL: MDP COM ESPESSURA DE 25MM (±1MM) REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOCAGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT MELTING". DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 25MM (±0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (±0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM (±0,2MM). SEGURANÇA: CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 40MM (±5MM). DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 25 X 25 CM.</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.</p>	20	UND

	<p>COR: ESTRUTURA METÁLICA: CINZA. CAIXA: MARFIM.</p>		
<p>30</p>	<p>BANCADA.</p> <p>ESTRUTURA: MATERIAL EM AÇO CARBONO NBR1010: PÉS EM TUBO COM SECÇÃO REDONDA Ø31,75MM (±0,2MM) COM PAREDE DE 1,9MM (±0,15MM), BASE INFERIOR E SUPERIOR EM TUBO COM SECÇÃO RETANGULAR 25MMX50MM (±0,2)MM COM PAREDE DE 1,5MM (±0,15MM), 8 MONTANTES DE FIXAÇÃO DOS TRILHOS EM TUBO 20MMX20MM COM PAREDE DE 1,2MM, CHAPAS LATERAIS PERFURADAS E BASE INFERIOR COM ESPESSURA DE 1,06MM (±0,15MM) E 16 CHAPAS DE DE TRAVAMENTO COM ESPESSURA DE 2,65MM. SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO.</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER.</p> <p>2 PONTEIRAS: PONTEIRA ALTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Ø39MMX45MM (±1MM) COM ESPESSURA DE 7,5MM NO PONTO DE CONTATO DO TUBO COM O PISO (±0,5MM).</p> <p>CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. COM 2 RODÍZIOS.</p> <p>TAMPO:</p> <p>MATERIAL: PAINEL PRODUZIDO COM SARRAFOS DE PURO CERNE DE TECA COM COLAGEM À PROVA DE ÁGUA COM ESPESSURA DE 35MM (±1)MM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: BUCHAS DE ZAMAC COM ROSCA EXTERNA AUTOATARRAXANTE, COM ROSCA INTERNA DE M6 COM SEXTAVADO INTERNO E CABEÇA COM ANEL FIXADA AO TAMPO NA PARTE INFERIOR. PARAFUSO DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ROSCA M6 E COMPRIMENTO DE 16MM, FENDA SEXTAVADA INTERNA DE 4MM (±0,2MM), COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO. ACABAMENTO: INVERNISADO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 X 92 X 80 CM</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.</p> <p>COR: PRETO.</p> <p>APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT -</p>	<p>06</p>	<p>UND</p>

	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.		
31	<p>GAVETA ORGANIZADORA.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,8MM. TAMPA: MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO. TRAVAMENTO: ENCAIXE FÁCIL E COM TRAVAS QUE GARANTEM O FECHAMENTO SEGURO. ACABAMENTO: LIVRE DE REBARBAS.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>MODELO 1 - 28 X 22 X 41 CM</p> <p>MODELO 2 - 28 X 10 X 41 CM</p> <p>COR: AZUL ROYAL E VERMELHO.</p> <p>SENDO 40 UNIDADES DO MODELO 01 NA COR AZUL ROYAL E 40 UNIDADES DO MODELO 02 NA COR VERMELHA.</p>	80	UND
32	<p>QUADRO MÓVEL.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>QUADRO MÓVEL COM SUPERFÍCIE DE CERÂMICA NOS 2 LADOS DO QUADRO.</p> <p>MATERIAL: EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM CERÂMICA CERÂMICA COM ESPESSURA DE 0,5MM (±0,1MM), É REICLÁVEL E LIVRE DE METAIS PESADOS. O AÇO É ESMALTADO NOS DOIS LADOS, MANTENDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO FERRO. SUPERFÍCIE NÃO POROSA, COM REVESTIMENTO CERÂMICO RESISTENTE. MIOLO DA SUPERFÍCIE CERÂMICA MATERIAL: CHAPA DE AGLOMERADO DE 15(±0,5)MM DE ESPESSURA. COM PORTA OBJETO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO.</p> <p>BASE:</p> <p>MATERIAL: MONTANTE EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO SECÇÃO OBLONGA 29MM X 58MM (±0,2MM) COM ESPESSURA DE 1,5MM (±0,15MM), BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO SECÇÃO REDONDA Ø38,1MM (±0,2MM) COM ESPESSURA DE 1,9MM (±0,1MM), CHAPA DOBRADA PARA FIXAÇÃO DA TRAVESSA EM AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A</p>	06	UND

	<p>FRIO COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,15$MM), CHAPA PARA FIXAÇÃO DA PONTEIRA EM AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,65MM ($\pm 0,15$MM). PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIE ÁSPERA OU ESCÓRIAS. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO. PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER. PONTEIRAS: PONTEIRA EM POLIPROPILENO. PROTEÇÃO DOS PÉS: INJETADO EM POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO DE 245MM (± 5MM) COM ESPESSURA DE 2.6MM ($\pm 0,2$MM). FIXADO NA ESTRUTURA POR SISTEMA DE ENCAIXE SEM REBITES. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. 2 RODAS COM TRAVA: ROLDANA EM NYLON 6 INJETADO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 120 CM.</p> <p>COR DA ESTRUTURA METÁLICA: CINZA.</p>		
33	<p>PÁLETES EM MADEIRA DE LEI COM FUTON.</p> <p>DESCRIÇÃO: PALETES CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE LEI COM FLUTON COLORIDO DE COURINO (COURO SINTÉTICO).</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: L 0.80 X P 1.00 X H 0.45CM.</p> <p>COR: AZUL ROYAL, VERMELHO, AMARELO E VERDE NEON. SENDO 06 UNIDADES DE CADA COR.</p>	24	UND
34	<p>AR CONDICIONADO SPLIT TETO ON/OFF 60.000 BTUS. OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VOLTAGEM: 220V, TRIFÁSICO, COR BRANCO, MODELO CONVENCIONAL.</p> <p>AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VAZÃO DE AR, VOLTAGEM: 220V, TRIFÁSICO, MODELO CONVENCIONAL, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA HÁ GÁS COM SERPENTINA DE COBRE: COM UTILIZAÇÃO DE GÁS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO,</p>	06	UND

	<p>FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM PORTUGUÊS, LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. SUGESTÕES: CARRIER, ELGIN, SPRINGER, GREE E HITACHI.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE MACAPÁ.</p>		
35	<p>AR CONDICIONADO TIPO CASSETE 48.000 BTU'S.</p> <p>CONDICIONADOR DE AR CASSETE 48.000 BTU'S; POSSUIR COMPRESSOR ROTATIVO; COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU'S, COM SELO PROCEL DO INMETRO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA"A"; TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V; POSSUIR BOMBA INTERNA PARA DRENAGEM; TRIFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RÚIDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA E 01 (UMA) CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE MACAPÁ.</p>	06	UND

7. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

7.1. O prazo total para a entrega do objeto deste instrumento, será de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão da Ordem de Compra, expedida pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMP do Sesc/DR/AP;

7.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações, em conformidade com a Ordem de Compra;

7.3. O objeto deste Termo deverá ser entregue somente na Escola Sesc, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Beírol, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 14h30 às 16h30min, em conformidade com data e horário especificado na Ordem de Compra;

7.4. O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:

7.4.1. Provisoriamente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a especificação exigida e da quantidade solicitada por meio da Ordem de Compra;

7.4.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório para verificação da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

7.5. A validade dos produtos não deverá ser inferior a **12 (doze)** meses, a contar da data de entrega ao Sesc/DR/AP;

7.5.1. Em caso de produtos cuja garantia do fabricante seja de prazo superior à garantia exigida pelo item anterior, valerá, para todos os efeitos, a garantia do fabricante;

7.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

7.7. O aceite do objeto pelo Sesc/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente.

7.8. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc/DR/AP:

7.8.1. Produtos Similares;

7.8.2. Produtos em desconformidades com a Ordem de Compra;

7.8.3. Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço e/ou fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas ou em desacordo com o item 7.8 e seguintes.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.2.1 Fornecer os produtos do presente Termo a partir da Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras, conforme especificação da Ordem de Compra;

8.2.2 Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

8.2.3. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com os prazos, especificações e demais condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência;

8.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

8.2.5. Entregar o objeto deste termo dentro de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de recebimento da Ordem de Compra, emitida pelo Setor de Compras do Sesc Amapá;

8.2.6. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;

8.2.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

- 8.2.8.** Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 8.2.9.** Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos, com validade em dia, que comprovem tal regularidade junto com a notafiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
- 8.2.9.1.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 8.2.9.2.** Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 8.2.9.3.** Certidão de regularidade do FGTS; e
- 8.2.9.4.** Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 8.2.10.** Apresentar justificativa dirigida à autoridade competente no prazo de 24 (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para entrega do objeto quando da previsão de eventual atraso na entrega;
- 8.2.11.** Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 8.2.12.** Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos sem alteração de preços, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;
- 8.2.13.** Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;
- 8.2.14.** Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados;
- 8.2.15.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;
- 8.2.16.** Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidas pela Coordenação de Educação do Sesc Amapá;
- 9.2.** A verificação da execução do serviço e/ou fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;
- 9.3.** A conformidade dos materiais deverá ser verificada juntamente com a Ordem de Compra, Contrato/Ata celebrada entre o Sesc/DR/AP e a CONTRATADA em consonância com o estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;
- 9.4.** A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos e Convênios;
- 9.5.** Solicitar a substituição dos produtos que sejam defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional, depósito ou transferência bancária à empresa (de acordo com as normas da Contratante), em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada e acompanhada dos documentos listados no item 8.2.9.1 e seguintes;

10.1.1. Obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

10.2. O prazo para pagamento contará a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;

10.3. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

10.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações ou que estiverem eivadas de vícios e acompanhadas de documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

10.5. O SESC/AP poderá suspender o pagamento após notificação ao CONTRATADO enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

10.6. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

11. PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

11.1.1. Perda do direito à contratação;

11.1.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

11.1.3. Advertência;

11.1.4. Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor do contrato;

11.1.5. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

11.1.6. Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;

11.1.7. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

11.3. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido ao Sesc/DR/AP a rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo à inexecução;

11.4. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

11.5. Falência ou dissolução da contratada.

12. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor global mediante justificativa e termo aditivo com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1570/2023;

12.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários.

13. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal

pleiteando o reequilíbrio econômico financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

13.2. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

13.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

13.2.2. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.

13.3. Nos casos de revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

14. DA RESCISÃO

14.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

14.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

14.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;

14.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

14.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;

14.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

14.1.6. Decretação de Falência;

14.1.7. Dissolução da Empresa;

14.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

14.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

14.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

14.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;

14.3. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

15. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência contratual é 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

16. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

16.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Informações consolidadas por:

Ana Paula da Silva Santos
Coordenação de Educação

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0013-PG

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão nº 24/0013-PG**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0013-PG

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 24/0013-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU ORDEM DE COMPRA	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. **24/0008-PG** do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo limite de entrega: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA: SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data

Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0013-PG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 24/0013-PG**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0013-PG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(MODELO)

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 24/0013-PG**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope "Documentos de Habilitação e Proposta", depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0013-PG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede _____,
DECLARA junto ao Sesc/DR/AP, que os dados bancários destinados ao recebimento de valores referentes
ao fornecimento de material ou serviço prestado ao Sesc/DR/AP, são os informados abaixo:

PESSOA JURÍDICA CONTA CORRENTE		PESSOA JURÍDICA POUPANÇA	
BANCO Nº		BANCO Nº	
AGÊNCIA Nº		AGÊNCIA Nº	
CONTA CORRENTE Nº		CONTA POUPANÇA Nº	
VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº		VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº	
CNPJ Nº		CNPJ Nº	
DEPÓSITO IDENTIFICADO	SIM () NÃO ()		
CHAVE PIX			

E-mail:

Responsável Setor Financeiro:

O DEPÓSITO SERÁ EFETUADO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS NESTA
DECLARAÇÃO.

Obs.: Em caso de mudança das informações para depósito, fica o fornecedor responsável por encaminhar
nova declaração para atualizar os dados.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa
ou Rubrica com Carimbo.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0013-PG

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Senhor (**qualificação completa**), resolve registrar os preços, conforme as condições estabelecidas a seguir:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

- 1.1.** O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc, a Resolução Sesc nº 1.570/2023, de 20 de setembro de 2023.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A UNIDADE ESCOLA SESC – DR/AP, COMPREENDENDO A CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO.**
- 2.2.** Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

- 3.1.** A contratação decorrente do presente instrumento contratual vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
- 3.2.** Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

- 4.1.** Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório Sesc/DR/AP 24/0013-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão à conta 3.3.90.30 - Material de Consumo, dos recursos dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:

- 6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 0.000,00 (valor por extenso);
 6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: (...)

CNPJ: (...)

ENDEREÇO: (...)

VALOR TOTAL: (...)

MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS ATIVIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	<p>MESA ESCRITÓRIO EM L 1,35 CM COM ARMÁRIO BAIXO DE 1 PORTAE 3 GAVETAS.</p> <p>TAMPO DA MESA COM MEDIDAS DE 1,35 X 0,60, O LADO DO BALCÃO TEM 3 MEDIDAS POSSÍVEIS, 1,50 OU 1,85 E PODENDO CHEGAR À 2,32 (DEPENDO DA POSIÇÃO DO TAMPO EXTENSOR, FOTO PRINCIPAL COM 1,85). FABRICADA EM MDP E REVESTIDA EM BP (REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) NA COR CALVI / PRETO. O ARMÁRIO APOIA A MESA E TEM 01 PORTA (1 PRATELEIRA INTERNA) E 3 GAVETAS(SENDO 1 PARA PASTAS DE ARQUIVO). VOCÊ PODERÁ ESCOLHER O LADO QUE VAI MONTAR O ARMÁRIO PARA FORMAR O L.MESA EM L 1,35 X 1,85 30MM (ENGROSSURADO) COM ARMÁRIO 1 PORTA, 3 GAVETAS.</p> <p>DESCRIÇÃO DA MESA:</p> <p>MESA FABRICADA EM MDP E REVESTIDOS EM BP (MATERIAL DEALTÍSSIMA QUALIDADE E MUITO RESISTENTE À RISCOS E ARRANHÕES)</p> <p>- LARGURA: 1,35 M- PROFUNDIDADE: 0,60 CM - ALTURA: 0,73 CM</p> <p>DESCRIÇÃO DO ARMÁRIO BAIXO C/ EXTENSÃO (BALCÃO ACOMPANHA EXTENSÃO COM 03 OPÇÕES DE MONTAGEM) - LARGURA: 0,90 A 1,72</p>	02	UND

	<p>M (UNIDO À MESA FICARÁ COM 1,50 OU 1,85 OU 2,32 DEPENDENDO DA POSIÇÃO DO TAMPO)- PROFUNDIDADE: 0,45 CM - ALTURA: 0,73 - TAMPO EM 30MM DE ESPESSURA (ENGROSSURADO) COM FITA DE BORDA DE 1MM - CORPO E COSTAS DE 15MM - 01 PORTA C/ CHAVE - 02 GAVETAS RASAS C/ CORREDIÇAS METÁLICAS (FECHADURA NA 1ª GAVETA) + 01 GAVETA PARA PASTAS SUSPENSAS COM TRILHO TELESCÓPICO - SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA EXTERNA PUXADORES EM PVC.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EM MADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>		
02	<p>MESA RETA COM GAVETEIRO PEDESTAL 04 GAVETAS</p> <p>DESCRIÇÃO: MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETEIRO TAMPO: MDP DE 40 MM ESPESSURA DO PÉ: 25MM PÉS: PÉ PAINEL MEDIDA: 1,64X0,60X0,75M GAVETAS: FRENTE: 15MM / CORPO: AÇO ALTURA 0,75 M LARGURA 1,64 M PROFUNDIDADE 0,60 M.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EM MADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	06	UND
03	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA - COM ESTRUTURA EM AÇO</p> <p>DESCRIÇÃO: DIÂMETRO: 1,20 ALTURA: 0,74 ESPESSURA DO TAMPO: 40MM. ENCABEÇADO (ENGROSSADO) MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 40MM ENCABEÇADO COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) MEDIDAS DO PROJETO ALTURA: 0,74CM LARGURA: 1,20CM PROFUNDIDADE: 1,20CM.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EM MADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	04	UND
04	<p>MESA OVAL PARA REUNIÃO.</p> <p>DESCRIÇÃO: MESA OVAL PARA REUNIÃO PARA 06 LUGARES. MESA CONFECCIONADA EM MDP 40MM. DETALHAMENTO: TAMPO: MDP.</p>	01	UND

	<p>ESPESSURA DO TAMPO: 40MM. PÉ PAINEL: CHAPA MDP 30MM. MEDIDAS DO PROJETO: COMPRIMENTO: 2,40M, PROFUNDIDADE/LARGURA: 1,40M, ALTURA: 0,74CM.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A CORTABACO EMADRIDADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>		
05	<p>MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 12 LUGARES.</p> <p>DESCRIÇÃO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR CONFECCIONADA EM MDP 40MM. DETALHAMENTO: TAMPO: MDP. ESPESSURA DO TAMPO: 40MM PÉ PAINEL: CHAPA MDP 30MM COMPRIMENTO: 3,70M PROFUNDIDADE/ LARGURA:1,40M ALTURA: 0,75 CM.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EMADRIDADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	02	UND
06	<p>ARMÁRIO ESTILO GUARDA-VOLUMES</p> <p>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM MDP BP 15MM PORTAS EM MDP BP 15MM COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE CHAVES POR PORTA.COM 02 (DUAS) DOBRADIÇAS POR PORTA; E SAPATA NIVELADORA DE ALTURA; COM RODAPÉ METÁLICO COM ALTURA DE 1.65M, E COM 8 PORTAS COM CHAVE.</p> <p>TAMANHO: ALTURA 1,62CM X L 1,20CM COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE 0,43CM</p> <p>DIMENSÕES DE MÓDULOS: L (LARGURA) X A (ALTURA) X P (PROFUNDIDADE) SENTIDO VERTICAL (ALTURA)</p> <p>1 PORTA - A 0,42CM X L 0,40CM X P 0,43CM</p> <p>2 PORTAS - A 0,82 X L 0,40 X P 0,43</p> <p>3 PORTAS - A 1,22 X L 0,40 X P 0,43</p> <p>4 PORTAS - A 1,62 X L 0,40 X P 0,43</p> <p>SENTIDO HORIZONTAL (LARGURA).</p> <p>2 PORTAS - A 0,42 X L 0,80 X P 0,43</p> <p>4 PORTAS - A 0,82 X L 0,80 X P 0,43</p> <p>6 PORTAS - A 1,22 X L 0,80 X P 0,43</p>	05	UND

	8 PORTAS - A 1,62 X L 0,80 X P 0,43		
07	<p>ARMÁRIO GAVETEIRO - ARQUIVO</p> <p>DESCRIÇÃO: O ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa 4 GAVETAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; MATERIAL: ESTRUTURA EM MDP, MATERIAL DE 15MM, COM FECHADURA; MEDIDAS: ALTURA: 1,29 CM /COMPRIMENTO: 0,50 CM; LARGURA /PROFUNDIDADE: 0,45 CM; MODELO: ARQUIVO PARA PASTA POLAR/ SUSPENSA.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	24	UND
08	<p>ARMÁRIO ALTO COM 2 PORTAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA(MDP).</p> <p>DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS, TAMPO E BASE 25 MM COM ACABAMENTO FITA 2MM, DEMAIS PEÇAS 18 MM COM ACABAMENTO FITA 1MM, POSSUI 3 PRATELEIRAS: SUPERIOR, CENTRAL E INFERIOR. - FECHADURACILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. - PUXADORES EM POLIETILENO. - PÉS QUE PERMITA REGULAGEM QUANDO HOVER DESNÍVEL DO PISO. - DIMENSÕES: 160 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA X 40 CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR TABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.</p>	08	UND
09	<p>ARMÁRIO ESCRITÓRIO BAIXO FECHADO COM 2 PORTAS - MDP 30MM</p> <p>- 805MM X 420MM X 740MM</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS - MODELO ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS DIMENSÕES: LARGURA: 805 MM PROFUNDIDADE: 420MM ALTURA: 740 MM PRATELEIRAS: 01 PRATELEIRAS EM MDP 15MM PORTAS 02 PORTAS EM MDP 15MM COM TRAVAMENTO E PUXADORES EM POLIPROPILENO DE 96MM TAMPO EM MDP ENGROSSURADO 30MM COM AVANÇO. LATERAL MDP 15MM COSTASFUNDO DO ARMÁRIO EM MDP 3MM.</p> <p>OBSERVAÇÃO: A COR PREDOMINANTE DOS MÓVEIS SERÁ A COR</p>	16	UND

	TABACO EMADEIRADO CLARO COM ACABAMENTO NA COR PRETA PARA PÉS E ESTRUTURAS METÁLICAS.		
10	<p>APARADOR CONSOLE COM GAVETAS</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>SUA BASE É FIXA E SUA ESTRUTURA CONFECCIONADA EM MDP MACIÇO DE 30 MM LAMINADO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PÉ PAINEL: CHAPA MDP 30MM OU ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA COM DETALHES EM LAMINADO COM 04 GAVETAS DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 80CM OU (0.80M) LARGURA: 180 CM OU (1.80 M) PROFUNDIDADE: 45 CM OU (0.45 M).</p>	02	UND
11	<p>POLTRONA ACABAMENTO EM CORINO DE ALTA QUALIDADE.DESCRIÇÃO:</p> <p>MATERIAL QUE CONFIRA MAIOR SOFISTICAÇÃO PARA O AMBIENTE. SEU ASSENTO DEVE POSSUIR ENCHIMENTO DE ESPUMA D26 E PRECINTA ELÁSTICA GARANTINDO MAIS CONFORTO PARA O USUÁRIO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: LARGURA: 84CM; ALTURA: 84CM; COMPRIMENTO: 67CM. ASSENTO: ESPUMA DENSIDADE D26 PERCINTA ELÁSTICA; TECIDO: CORINO. MADEIRA EUCALIPTO REFLORESTADO. COR: PRETO; PÉS: 4 DE ALUMÍNIO.</p>	20	UND
12	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL (03 A 05 ANOS).DESCRIÇÃO:</p> <p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESAPARA 06 (SEIS) LUGARES E 2 (DOIS) BANCOS PARA 3 LUGARES, CADA. MESA COM TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXICA CINZA E PÉS EM PVC COLORIDO.</p> <p>MESA REFEITÓRIO INFANTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO LARG. 180 X PROF. 60 X ALT. 59 CM. TAMPO CINZA BRILHANTE.</p> <p>ASSENTO INFANTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO LARG. 160 X PROF. 30 X ALT. 35 CM. ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS PERFIL DE PVC</p>	20	CONJ

	<p>TIPO "T".</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM(7/8). TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. PINTURA: EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.</p> <p>COR DO BANCO: LARANJA.</p>		
13	<p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO (PARA ALUNOS DO 1º AO 5º ANO).DESCRIÇÃO:</p> <p>CONJUNTO PARA REFEITÓRIO INFANTIL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESAPARA 08 (OITO) LUGARES E 2 (DOIS) BANCOS PARA 4 LUGARES.</p> <p>MESA COM TAMPO E ASSENTOS EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM,REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE DE ALTA PRESSÃO, COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDAE PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA EPÓXI CINZA E PÉS EM PVC COLORIDO.</p> <p>MESA REFEITÓRIO INFANTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO LARG.2000 X PROF. 700 X ALT. 710MM. TAMPO CINZA BRILHANTE.</p> <p>ASSENTO INFANTIL NAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO LARG.1900 X PROF. 350 X ALT. 430MM. ASSENTO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA, COM CANTOS ARREDONDADOS E BORDAS PERFIL DE PVC TIPO "T".</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>MATERIAL: TUBO DE AÇO REDONDO, DIÂMETRO 22,22MM(7/8). TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO. PINTURA: EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. PONTEIRAS EXTERNAS EM POLIPROPILENO INJETADO.</p> <p>COR DO BANCO: LARANJA.</p>	20	CONJ
14	<p>MESA INFANTIL RETANGULAR PARA 06 LUGARES (03 A 05 ANOS)DESCRIÇÃO:</p> <p>PÉS EM TUBOS DE AÇO CARBONO SECÇÃO OBLONGA OU REDONDA COM APROXIMADAMENTE Ø 2" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, TRAVESSAS EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR OU OBLONGO COM APROXIMADAMENTE 20MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SUPORTE/TRAVESSA DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE</p>	10	UND

	<p>AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SOLDAGEM MIG QUE GARANTAM A UNIÃO SEM REBARBAS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ, COM AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTOS DE METAIS PESADOS. PONTEIRAS: PONTEIRAS ALTAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA.</p> <p>CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. TAMPO EM CHAPA DE MDP OU MDF DE APROXIMADAMENTE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, COLADO COM ADESIVO ATÓXICO.</p> <p>PROTEÇÃO DAS BORDAS: FITA DE BORDA DE PVC COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA HOTMELT OU PERFIL POSTFORM DE PVC, RESISTENTE A IMPACTOS COM ALMA DE 5 DENTESE NO MÍNIMO 10MM DE RAIOS.</p> <p>SEGURANÇA E ACABAMENTO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE NO MÍNIMO 40MM E MÁXIMO DE 50MM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 180 CM X 60 CM</p> <p>ALTURA DO TAMPO AO SOLO: 59CM</p> <p>SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE +/- 5% NAS MEDIDAS, EXCETOQUANDO DEFINIDOS LIMITES MÍNIMOS E/OU MÁXIMOS.</p> <p>COR DA MESA: CINZA BRILHANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: MESA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL(03 A 05 ANOS).</p>		
15	<p>MESA RETANGULAR PARA 06 LUGARES (PARA ALUNOS DO 1º AO 5ºANO).</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>PÉS EM TUBOS DE AÇO CARBONO SECÇÃO OBLONGA OU REDONDA COM APROXIMADAMENTE Ø 2" COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, TRAVESSAS EM TUBO SECÇÃO RETANGULAR OU OBLONGO COM APROXIMADAMENTE 20MM X 40MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, SUPORTE/TRAVESSA DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM. PROCESSO DE</p>	10	UND

	<p>CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SOLDAGEM MIG QUE GARANTAMA UNIÃO SEM REBARBAS. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ, COM AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS. PONTEIRAS: PONTEIRAS ALTAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA.</p> <p>CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. TAMPO EM CHAPA DE MDP OU MDF DE APROXIMADAMENTE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE NO MÍNIMO 0,6MM DE ESPESSURA, COLADO COM ADESIVO ATÓXICO.</p> <p>PROTEÇÃO DAS BORDAS: FITA DE BORDA DE PVC COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA FIXADA PELO SISTEMA HOTMELT OU PERFIL POSTFORM DE PVC, RESISTENTE A IMPACTOS COM ALMA DE 5 DENTESE NO MÍNIMO 10MM DE RAIOS.</p> <p>SEGURANÇA E ACABAMENTO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE NO MÍNIMO 40MM E MÁXIMO DE 50MM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 CM X 60 CM</p> <p>ALTURA DO TAMPO AO SOLO: 71CM</p> <p>SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE +/- 5% NAS MEDIDAS, EXCETOQUANDO DEFINIDOS LIMITES MÍNIMOS E/OU MÁXIMOS.</p> <p>COR DA MESA: CINZA BRILHANTE.</p> <p>OBSERVAÇÃO: MESA ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO).</p>		
16	<p>CADEIRA INFANTIL ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (03 A 05ANOS).</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>ESTRUTURA: TUBO DE AÇO CARBONO SECÇÃO OBLONGA DE SEÇÃO APROXIMADA DE 20MM X 35MM OU REDONDO DE NO MÍNIMO Ø 19,00MM, AMBOS COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,2MM. TRAVESSA DO ASSENTO COM ESPESSURA MÍNIMA DE PAREDE DE 1,2MM. PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DESAMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS E REBARBAS. PROTEÇÃO DA</p>	60	UND

	<p>SUPERFÍCIE METÁLICA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO). PINTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI</p> <p>/ POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 60 MÍCRONS, COR A DEFINIR. PONTEIRAS: EMPOLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ALTO IMPACTO. MATERIAL LIVRE DE METAIS PESADOS. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: ASSENTO E ENCOSTO FIXADOS NA ESTRUTURA POR MEIO REBITES EM ALUMÍNIO DE REPUXO NÃO APARENTES. ERGONOMIA: ASSENTO E ENCOSTO COM SUPERFÍCIE DE CONTATO ERGONÔMICA. ASSENTO COM CURVATURA FRONTAL DIMINUINDO A PRESSÃO NAS PERNAS.ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS. SUPERFÍCIE DE CONTATO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO EVITANDO DESLIZAMENTO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>ASSENTO: LARGURA 360MM, PROFUNDIDADE 385MM.ENCOSTO: LARGURA 385MM, ALTURA 235MM. ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM.</p> <p>ALTURA DO ASSENTO AO SOLO: 350 MM</p> <p>SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE +/- 10% NAS MEDIDAS, EXCETOQUANDO DEFINIDOS LIMITES MÍNIMOS E/OU MÁXIMOS.</p> <p>A CADEIRA DEVERÁ SEGUIR OS PADRÕES ESTABELECIDOS NASNORMAS DA ABNT.</p> <p>COR DA CADEIRA: VERMELHO.</p> <p>OBSERVAÇÃO: CADEIRA ESCOLAR PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃOINFANTIL (04 E 05 ANOS).</p>		
17	<p>PUFF REDONDO COM ACABAMENTO EM COURINO.</p> <p>DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM COURINO DE ALTA RESISTÊNCIA,</p>	20	UND

	<p>COM COSTURA TRIPLA E PREENCHIDO COM FLOCOS DE ISOPOR.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 85CM (L) X 85CM (P) X 75CM (A).SUJEITA À APROVAÇÃO PRÉVIA.</p> <p>CORES: AZUL E LARANJA, SENDO 10 UNIDADES DE CADA COR.</p>		
18	<p>SOFÁ MEIA LUA.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>SOFÁ MEIA LUA COM 3 NICHOS, FABRICADO TODO EM MDF REVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DE PVC, ASSENTO DE ESTOFADO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 X 46 X 35CM (LPA).</p> <p>COR DO MDF: BRANCO</p> <p>COR DO ESTOFADO E BORDA: AZUL ROYAL E VERMELHO.</p> <p>SENDO 02 SOFÁS DA COR AZUL ROYAL E 02 SOFÁS DA COR VERMELHA.</p>	04	UND
19	<p>SOFÁ DE CENTRO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>CONJUNTO COMPOSTO POR 1 PEÇA CIRCULAR FABRICADA EM MDFREVESTIDO EM FÓRMICA COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDO DEPVC, COM NICHOS NA PARTE INFERIOR, COM ASSENTO ESTOFADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 118 X 212 X 60 CM (LPA).</p> <p>COR DO MDF: BRANCO</p> <p>COR DO ESTOFADO E BORDA: AZUL ROYAL E VERMELHO.</p> <p>SENDO 02 SOFÁS DA COR AZUL ROYAL E 02 SOFÁS DA COR VERMELHA.</p>	04	UND
20	<p>LONGARINA 03 LUGARES.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (PP) PARA03 LUGARES.</p> <p>ESTRUTURA: REFORÇADA COM TRAVESSAS E PROTEÇÃO PARA OENCOSTO NÃO ESBARRAR NA PAREDE.</p> <p>ENCOSTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) NO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXES RETANGULARES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PINOTAMPÃO, TAMBÉM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO.</p> <p>ASSENTO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE</p>	12	UND

	<p>INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. POSSUI ENCAIXES DE GARRAS PARA FIXAR- SE NA ESTRUTURA, COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS DO TIPO AA. ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO (PP) NA COR PRETA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS:</p> <p>ASSENTO: LARGURA: 46 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM.ENCOSTO: LARGURA: 46 CM, ALTURA: 32 CM. LONGARINA PRONTA:</p> <p>LARGURA: 3 LUGARES - 162CM, PROFUNDIDADE: 57 CM, ALTURA: 74CM.</p> <p>COR: PRETO.</p> <p>APRESENTAR JUNTO AO CATÁLOGO CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16031:2012. CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT - RÓTULO ECOLÓGICO ABNT – ABNT NBR ISO 14020:2002 / ABNT NBR ISO 14024:2004. LAUDO DE CONFORMIDADE COM AS NBR E NR 17 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</p>		
21	<p>GAVETEIRO ORGANIZADOR MÓVEL SETBOX COM GAVETAS EMPOLIPROPILENO.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>ESTRUTURA METALICA:</p> <p>MATERIAL: CHAPÉU EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM 0,75 MM DE ESPESSURA DOBRADA, NA PARTE FRONTAL COM RAIO DE 12,5MM. FUNDO EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM 0,75 MM DE ESPESSURA DOBRADA. MONTANTES EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM COM ESPESSURA DE 1,2MM COM RASGOS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DOS TRILHOS. 8 PARES DE TRILHOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,06MM DOBRADA, COM ENCAIXES ESPECIAIS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA, FIXADA SEM PONTOS DE SOLDA E SEM PARAFUSOS.</p> <p>PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES,</p>	10	UND

	<p>SUPERFICE ÁSPERA OU ESCÓRIAS.</p> <p>PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO).</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS.</p> <p>PONTEIRAS FURADA: PONTEIRA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM DIMENSÃO DE 20MM X 20MM ($\pm 0,5$MM).</p> <p>4 RODAS: ROLDANA INJETADA EM MATERIAL NYLON 6, PISTA EM POLIURETANO INJETADO, NÃO RISCA O CHÃO. CARÇAÇA INJETADA EM NYLON 6 COM ESFERA DE 6,35MM AÇO CEMENTADO NO FUNDO DO ENCAIXE PARA APOIO DA HASTE. CAPA EM POLIPROPILENO INJETADO. HASTE EM AÇO CARBONO NBR1005 COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO. EIXO EM AÇO CARBONO NBR 1005. DIÂMETRO DA ROLDANA E ESPESSURA DE 50MM (± 1 MM).</p> <p>DIMENSÕES DA ESTRUTURA METÁLICA: 630 MM (LARGURA) X 910 MM (ALTURA) X 410 MM (PROFUNDIDADE) TOLERÂNCIA DA ESTRUTURA (± 3MM).</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</p> <p>COR DA ESTANTE: CINZA.</p> <p>COR DAS GAVETAS: AZUL.</p> <p>QUANTIDADE DE GAVETAS: 08.</p>		
22	<p>ROUPEIRO PARA VESTIÁRIO EM AÇO DE 8 PORTAS GRANDES COM CHAVE.</p> <p>DESCRIÇÃO: FABRICADO EM AÇO, COM PITÃO PARA CADEADO EM PROPILENO INJETADO, COM CHAVE E TRAVAMENTO INTERNO POR LINGUETA; CABIDEIRO INCLUSO; PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI ANTICORROSIVA DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE, RESISTENTE A AMBIENTES ÚMIDOS; COR: DO CORPO CINZA E DAS PORTAS AZUL ESCURO OU MARINHO;</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,96 M ALT. X 1,23 M LARG. X 0,36M PROF. CHAPA 22/0,75MM.</p>	03	UND

	<p>SISTEMA DE VENTILAÇÃO POR VENEZIANAS SENDO 2 EM CADA PORTA (UMA INFERIOR E OUTRA SUPERIOR) PARA EVITAR UMIDADE INTERNA; PRODUTO ENTREGUE MONTADO E INSTALADO.</p> <p>GARANTIA APROXIMADA: 05 ANOS</p>		
23	<p>BANCADA MAKER COM RODÍZIO, E SUPORTE PARA TOMADA. DESCRIÇÃO:</p> <p>ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER; PROTEÇÃO DOS PÉS INJETADO EM POLIPROPILENO; TAMPO: EM MDP ULTRA (RESISTENTE A UMIDADE) DE 18MM COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO PARTE DE ALTA PRESSÃO, PARTE INFERIOR E SUPERIOR COLOCADOS COM ADESIVO ATÓXICO; TOMADA CENTRAL; RODÍZIO EM UMA DAS LATERAIS;</p> <p>DIMENSÕES LXAXP: 220X78X80 CM.</p> <p>COR:</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA: PRETA.</p> <p>TAMPO: TECA.</p>	06	UND
24	<p>BANQUETA MAKER.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>BANQUETA MAKER FIXA COM BASE FIXA, ALTURA 55CM.</p> <p>ESTRUTURA: EM TUBO DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E PINTURA ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER; PONTEIRAS DE ALTA DENSIDADE DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM REDUTOR DE RUÍDO; ASSENTO EM POLIPROPILENO RESISTENTE A ALTO IMPACTO.</p> <p>ALTURA DO ASSENTO AO SOLO: 55CM.</p> <p>COR:</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA: PRETA.</p> <p>ASSENTO: AZUL ROYAL.</p>	48	UND
25	<p>ARMÁRIO FECHADO COM PORTA DE CORRER, 2 PRATELEIRAS E FECHADURA.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>BASE: MATERIAL: BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA,</p>	70	UND

	<p>SEÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM) CONFECCIONADA EM UM ÚNICO TUBO COM SISTEMA DE DOBRA E COM SISTEMA DE ENCAIXE EM UM ÚNICO LADO NO CENTRO DO LADO MAIOR DO QUADRO, SUPORTE DE PONTEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM).</p> <p>FIXAÇÃO NA CAIXA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRACHANTES 6MM X 16MM ($\pm 0,5$MM).</p> <p>SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIE ÁSPERA OU ESCÓRIAS.</p> <p>PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO).</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COMPOLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL EISENTO DE METAIS PESADOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS.</p> <p>PONTEIRAS: PONTEIRA NIVELADORA DE AÇO GALVANIZADO COM BASE EM NYLON, DIÂMETRO DE BASE 40MM E PARAFUSO 5/16" X 38MM. TOLERÂNCIA ± 2MM. FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS: FIXADA NA ESTRUTURA POR REBITE ROSCADO 5/16" DE AÇO ZINCADO.</p> <p>CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>CAIXA:</p> <p>CORPO COMPOSTO POR:</p> <p>CHAPÉU: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS</p> <p>COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT</p>		
--	--	--	--

	<p>MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>PAINEL INFERIOR: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>LATERAL DIREITA E ESQUERDA: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL, SUPERIOR E TRASEIRO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. FUNDO: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES.</p> <p>2 PRATELEIRAS: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (±</p>		
--	--	--	--

	<p>0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM ($\pm 0,2$MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. FIXAÇÃO NA CAIXA ATRAVÉS DE SUPORTES INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO POSSUE PINO DE SEGURANÇA EVITANDO O TOMBAMENTO DA PRATELEIRA.</p> <p>FIXAÇÕES: MONTADO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DE METAL SEM PARAFUSOS APARENTES EXTERNAMENTE. LATERAIS COM FUROS NAS FACES INTERNAS DISTANTES A 32MM (CENTRO A CENTRO) QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS E ACESSÓRIOS. PORTA DIREITA E ESQUERDA: EM MDP COM ESPESSURA DE 15MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO TEXTURIZADO DE 0,8($\pm 0,1$)MM DE ESPESSURA, COLADO COM ADESIVO ATÓXICO, COM 4 TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO DA CAIXA, COLAGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT MELTING", DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM ($\pm 0,2$MM) E ESPESSURA DE 3MM ($\pm 0,2$MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. PUXADORES CONFECCIONADOS DE ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO. FECHADURA COMPRIMENTO DE 20MM ($\pm 0,5$MM) E DIÂMETRO ϕ 18,75MM, APRESENTA ABA PARA FIXAÇÃO, POSSUI CHAVE ESCAMOTEÁVEL, ROTAÇÃO 180 GRAUS ACABAMENTO NIQUELADO. SISTEMA PARA PORTA DE CORRER, COM RODIZIO, BATENTE AJUSTÁVEL, DISTANCIADOR, POSICIONADOR CENTRAL E MATERIAL DE FIXAÇÃO, CAPACIDADE DE CARGA POR PORTA DE 25KG, RODIZIO COM ALTURA REGULÁVEL E EIXO DE SUPORTE DUPLO.</p> <p>SEGURANÇA: TODOS OS CANTOS DEVEM SER ARREDONDADOS COM RAIOS DE 3MM E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: 920MM X 990MM X 450MM, TOLERÂNCIA ± 5MM.</p> <p>(AXLXP).</p> <p>COR DA CAIXA: CINZA. COR DA PORTA: AZUL ROYAL E AMARELO.</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM</p>		
--	---	--	--

	FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.		
26	<p>ESTANTE ORGANIZADORA.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>BASE:</p> <p>MATERIAL: BASE CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM) CONFECCIONADA EM UM ÚNICO TUBO COM SISTEMA DE DOBRA E COM SISTEMA DE ENCAIXE EM UM ÚNICO LADO NO CENTRO DO LADO MAIOR DO QUADRO, SUPORTE DE PONTEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM).</p> <p>FIXAÇÃO NA CAIXA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRACHANTES 6MM X 16MM ($\pm 0,5$MM).</p> <p>SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIE ÁSPERA OU ESCÓRIAS.</p> <p>PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS (DESENGRAXE E PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA UTILIZANDO FLUORZIRCÔNIO, QUE GARANTEM GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA E EXCELENTE ACABAMENTO).</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, POSSUI AGENTE ANTIMICROBIAL E ISENTO DE METAIS PESADOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 60 MÍCRONS. PONTEIRAS: PONTEIRA NIVELADORA DE AÇO GALVANIZADO COM BASE EM NYLON, DIÂMETRO DE BASE 40MM E PARAFUSO 5/16"X38MM. TOLERÂNCIA ± 2MM.</p> <p>FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS: FIXADA NA ESTRUTURA POR REBITEROSCADO 5/16" DE AÇO ZINCADO. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>CAIXA:</p> <p>CORPO COMPOSTO POR:</p> <p>CHAPÉU: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2</p>	10	UND

	<p>FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>PAINEL INFERIOR: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>LATERAL DIREITA E ESQUERDA: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL, SUPERIOR E TRASEIRO ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. FUNDO: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES.</p> <p>2 DIVISÓRIAS VERTICAIS: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA</p>		
--	--	--	--

	<p>PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT MELTING", DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIO DE 3MM.</p> <p>9 PRATELEIRAS: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT MELTING", DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (± 0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (± 0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIO DE 3MM. FIXAÇÃO NA CAIXA ATRAVÉS DE SUPORTES INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO POSSUE PINO DE SEGURANÇA EVITANDO O TOMBAMENTO DA PRATELEIRA.</p> <p>FIXAÇÕES: MONTADO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DE METAL SEM PARAFUSOS APARENTES EXTERNAMENTE. LATERAIS COM FUROS NAS FACES INTERNAS DISTANTES A 32MM (CENTRO A CENTRO) QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS E ACESSÓRIOS.SEGURANÇA: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 3MM ESEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 920MM X 990MM X 450MM, TOLERÂNCIA ±5MM.</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS</p> <p>COR DA ESTANTE: CINZA.</p>		
27	<p>ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p>	08	UND

	<p>ARMÁRIO PARA FERRAMENTAS, SEM RODAS, COM TRILHOS PARA COLOCAÇÃO DAS CAIXAS GAVETAS, PAINEL PERFURADO NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E 12 CAIXAS GAVETAS.</p> <p>BASE: CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM) CONFECCIONADA EM UM ÚNICO TUBO COM SISTEMA DE DOBRA E COM SISTEMA DE ENCAIXE EM UM ÚNICO LADO NO CENTRO DO LADO MAIOR DO QUADRO, SUPORTE DE PONTEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM). DOIS MONTANTES E DUAS TRAVESSAS PARA FIXAÇÃO DA CHAPAS PERFURADAS EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 COM SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM). PAINEL FRONTAL PARA FIXAÇÃO DE FERRAMENTAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO PERFURADA NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM). CANTONEIRAS LATERAIS, SUPERIOR E INFERIOR EM CHAPA DE AÇO CARBONO DOBRADA NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,06MM ($\pm 0,1$MM). FIXAÇÃO NA CAIXA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRACHANTES 6MM X 16MM ($\pm 0,5$MM). SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES E SUPERFÍCIE ÁSPERA. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO. PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER A PÓ COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>CAIXA: CORPO COMPOSTO POR: CHAPÉU, PAINEL INFERIOR, LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, DIVISÓRIAS VERTICAIS E PRATELEIRAS EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DEBORDO EM PVC, COM O MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT</p>		
--	---	--	--

<p>MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (±0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (±0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. TAMPO: EM MDP COM ESPESSURA DE 25MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DEBORDO EM PVC, COM O MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (±0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (±0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>FIXAÇÕES: MONTADO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DE METAISEM PARAFUSOS APARENTES EXTERNAMENTE. LATERAIS COM FUROS NAS FACES INTERNAS DISTANTES A 32MM (CENTRO A CENTRO) QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS E ACESSÓRIOS.</p> <p>2 GAVETAS: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC, COM O MESMO ACABAMENTO, COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM (±0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (±0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. PAR DE CORREDIÇAS TELESCÓPICA PARA CADA GAVETA: FABRICADA EM AÇO CARBONO COM DESLIZAMENTO POR ESFERAS DE AÇO, MONTAGEM NA LATERAL E AUTOTRAVANTE NO FINAL DO CURSO, COM TRAVAS QUE PERMITEM A RETIRADA DA GAVETA. 1 FECHADURA PARA CADA GAVETA COM CHAVE ESCAMOTEÁVEL, ROTAÇÃO 180 GRAUS. PUXADORES: CONFECCIONADOS DE ZAMAK. SEGURANÇA: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 3MM E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES.</p> <p>PONTEIRAS: PONTEIRA NIVELADORA DE AÇO GALVANIZADO COM BASE EM NYLON,</p>		
---	--	--

	<p>DIÂMETRO DE BASE 30MM E PARAFUSO 5/16"X25MM. TOLERÂNCIA ± 5MM. FIXAÇÃO DAS PONTEIRAS: FIXADA NA ESTRUTURA POR REBITEROSCADO 5/16" DE AÇO ZINCADO.</p> <p>12 PARES DE TRILHOS: TRILHOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COM 4 PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. FIXAÇÃO: FIXADO NAS LATERAIS DA ESTANTE COM PARAFUSO DE AÇO GALVANIZADO 6X10MM.</p> <p>4 CAIXAS COM TAMPAS ALTAS: MEDIDAS: LARGURA - 280MM, ALTURA - 220MM, PROFUNDIDADE - 410MM.</p> <p>8 CAIXAS COM TAMPAS MÉDIAS: MEDIDAS: LARGURA - 280MM, ALTURA - 100MM, PROFUNDIDADE - 410MM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 122CM (L) x 200CM (A) x 55CM (P). GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.</p> <p>COR: PRETO.</p> <p>APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT -ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.</p>		
28	<p>CARRINHO DE BRINQUEDOS E LIVROS. BASE:</p> <p>MATERIAL:</p> <p>CONFECCIONADA EM QUADRO SOLDADO DE TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR 20MM X 50MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,2MM ($\pm 0,1$MM) CONFECCIONADA EM UM ÚNICO TUBO COM SISTEMA DE DOBRA E ENCAIXE EM UM ÚNICO LADO NO CENTRO DO LADO MAIOR DO QUADRO, SUPORTE DE PONTEIRA EM CHAPA DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,2$MM), PUXADOR DO CARRINHO EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO COM COSTURA E REBARBA INTERNA REMOVIDA SECÇÃO REDONDA $\phi 31,75$ ($\pm 0,2$)MM COM ESPESSURA DE 1,9 ($\pm 0,2$)MM. FIXAÇÃO NA CAIXA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRACHANTES 6MM X 16MM ($\pm 0,5$MM). SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA. PRÉ-TRATAMENTO: PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER. RODAS GIRATÓRIAS COM FREIO. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES</p>	10	UND

	<p>CORTANTES.</p> <p>CAIXA: A COMPOSIÇÃO DA CAIXA É COMPOSTA POR LATERAIS DIREITA E ESQUERDA, PAINEL INFERIOR, 2 FRENTES SUPERIORES VERTICAL E 2 PRATELEIRAS. CORPO COMPOSTO POR: MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLINIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 18MM ($\pm 0,2$MM) E ESPESSURA DE 3MM ($\pm 0,2$MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM. FUNDO SUPERIOR E DIVISORIA VERTICAL: EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES. SEGURANÇA: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 3MM E SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. CONSTRUÇÃO: MONTADO POR SISTEMA DE FIXAÇÃO RÁPIDA DE METAL SEM PARAFUSOS APARENTES EXTERNAMENTE. LATERAIS COM FUROS NAS FACES INTERNAS DISTANTES A 32MM (CENTRO A CENTRO) QUE PERMITEM A REGULAGEM DE ALTURA DE PRATELEIRAS E ACESSÓRIOS. FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS NA CAIXA ATRAVÉS DE SUPORTES INJETADOS EM ZAMAK COM ACABAMENTO NIQUELADO POSSUI PINO DE SEGURANÇA EVITANDO O TOMBAMENTO DA PRATELEIRA.</p> <p>DIVISORIAS VERTICAIS:</p> <p>EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM O MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE “HOT MELTING”, OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 110 X 101 X 60 CM.</p>		
--	--	--	--

	<p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.</p> <p>COR: ESTRUTURA METÁLICA: CINZA. CAIXA: MARFIM.</p>		
29	<p>SUPORTE PARA MOCHILAS.</p> <p>DESCRIÇÃO: SUPORTE PARA MOCHILAS COM PRATELEIRA COMAMBOS OS CANTOS ARREDONDADOS.</p> <p>ESTRUTURA:</p> <p>MATERIAL: CHAPA ESTRUTURAL EM AÇO CARBONO NBR1010 COMESPESURA DE 1,09MM (±0,2MM) COM RAIOS NA PARTE VERTICALINFERIOR DE 21MM (±2MM), 7 GANCHOS EM AÇO CARBONO NBR1010 TREFILADO DE SECÇÃO REDONDA DE Ø6,35MM (±0,2MM).FIXAÇÃO NA PRATELEIRA: POR PARAFUSO PHILIPS EM AÇO GALVANIZADO AUTO ATARRAXANTE 6X16(±0,3) MM.SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIE ÁSPERA OU ESCÓRIAS. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO. PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. PRATELEIRA:</p> <p>MATERIAL: MDP COM ESPESSURA DE 25MM (±1MM) REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, TRATAMENTO ANTICROBIANO NAS SUPERFÍCIES, COM TOPO FRONTAL ENCABEÇADO COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COM MESMO ACABAMENTO E COR E TONALIDADE DO LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, COLOCAGEM DAS FITAS COM ADESIVO À BASE DE PUR, ATRAVÉS DE PROCESSO DE "HOT MELTING". DIMENSÕES ACABADAS DAS FITAS LARGURA DE 25MM (±0,2MM) E ESPESSURA DE 3MM (±0,2MM), OS RAIOS DAS BORDAS DEVERÃO SER USINADOS COM RAIOS DE 3MM (±0,2MM). SEGURANÇA: CANTOS ARREDONDADOS COM RAIOS DE 40MM (±5MM). DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 25 X 25 CM.</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.</p>	20	UND

	<p>COR: ESTRUTURA METÁLICA: CINZA. CAIXA: MARFIM.</p>		
<p>30</p>	<p>BANCADA.</p> <p>ESTRUTURA: MATERIAL EM AÇO CARBONO NBR1010: PÉS EM TUBO COM SECÇÃO REDONDA Ø31,75MM (±0,2MM) COM PAREDE DE 1,9MM (±0,15MM), BASE INFERIOR E SUPERIOR EM TUBO COM SECÇÃO RETANGULAR 25MMX50MM (±0,2)MM COM PAREDE DE 1,5MM (±0,15MM), 8 MONTANTES DE FIXAÇÃO DOS TRILHOS EM TUBO 20MMX20MM COM PAREDE DE 1,2MM, CHAPAS LATERAIS PERFURADAS E BASE INFERIOR COM ESPESSURA DE 1,06MM (±0,15MM) E 16 CHAPAS DE DE TRAVAMENTO COM ESPESSURA DE 2,65MM. SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS, DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO.</p> <p>PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER.</p> <p>2 PONTEIRAS: PONTEIRA ALTA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE Ø39MMX45MM (±1MM) COM ESPESSURA DE 7,5MM NO PONTO DE CONTATO DO TUBO COM O PISO (±0,5MM).</p> <p>CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. COM 2 RODÍZIOS.</p> <p>TAMPO:</p> <p>MATERIAL: PAINEL PRODUZIDO COM SARRAFOS DE PURO CERNE DE TECA COM COLAGEM À PROVA DE ÁGUA COM ESPESSURA DE 35MM (±1) MM, ACABAMENTO ENVERNIZADO. FIXAÇÃO NA ESTRUTURA: BUCHAS DE ZAMAC COM ROSCA EXTERNA AUTOATARRAXANTE, COM ROSCA INTERNA DE M6 COM SEXTAVADO INTERNO E CABEÇA COM ANEL FIXADA AO TAMPO NA PARTE INFERIOR. PARAFUSO DE AÇO CARBONO NBR1010 COM ROSCA M6 E COMPRIMENTO DE 16MM, FENDA SEXTAVADA INTERNA DE 4MM (±0,2MM), COM TRATAMENTO SUPERFICIAL ZINCADO. ACABAMENTO: INVERNISADO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 X 92 X 80 CM</p> <p>GARANTIA: 5 ANOS PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.</p> <p>COR: PRETO.</p> <p>APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA CERTIFICADO EMITIDO PELA ABNT -</p>	<p>06</p>	<p>UND</p>

	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.		
31	<p>GAVETA ORGANIZADORA.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO, COM PAREDE MÍNIMA DE 1,8MM. TAMPA: MATERIAL: POLIPROPILENO VIRGEM RESISTENTE A ALTO IMPACTO. TRAVAMENTO: ENCAIXE FÁCIL E COM TRAVAS QUE GARANTEM O FECHAMENTO SEGURO. ACABAMENTO: LIVRE DE REBARBAS.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS:</p> <p>MODELO 1 - 28 X 22 X 41 CM</p> <p>MODELO 2 - 28 X 10 X 41 CM</p> <p>COR: AZUL ROYAL E VERMELHO.</p> <p>SENDO 40 UNIDADES DO MODELO 01 NA COR AZUL ROYAL E 40 UNIDADES DO MODELO 02 NA COR VERMELHA.</p>	80	UND
32	<p>QUADRO MÓVEL.</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>QUADRO MÓVEL COM SUPERFÍCIE DE CERÂMICA NOS 2 LADOS DO QUADRO.</p> <p>MATERIAL: EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA COM CERÂMICA COM ESPESSURA DE 0,5MM ($\pm 0,1$MM), É RECICLÁVEL E LIVRE DE METAIS PESADOS. O AÇO É ESMALTADO NOS DOIS LADOS, MANTENDO A INTEGRIDADE ESTRUTURAL DO FERRO. SUPERFÍCIE NÃO POROSA, COM REVESTIMENTO CERÂMICO RESISTENTE. MIOLO DA SUPERFÍCIE CERÂMICA MATERIAL: CHAPA DE AGLOMERADO DE 15($\pm 0,5$)MM DE ESPESSURA. COM PORTA OBJETO EM MDP COM ESPESSURA DE 18MM REVESTIDO NAS 2 FACES COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO.</p> <p>BASE:</p> <p>MATERIAL: MONTANTE EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO SECÇÃO OBLONGA 29MM X 58MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,5MM ($\pm 0,15$MM), BASE EM TUBO DE AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO SECÇÃO REDONDA $\phi 38,1$MM ($\pm 0,2$MM) COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,1$MM), CHAPA DOBRADA PARA FIXAÇÃO DA TRAVESSA EM AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A</p>	06	UND

	<p>FRIO COM ESPESSURA DE 1,9MM ($\pm 0,15$MM), CHAPA PARA FIXAÇÃO DA PONTEIRA EM AÇO CARBONO NBR1010 LAMINADO A FRIO COM ESPESSURA DE 2,65MM ($\pm 0,15$MM). PROCESSO DE CONFORMAÇÃO DE TUBO: CONFORMAÇÃO A FRIO LIVRE DE AMASSAMENTO E RUGAS VISÍVEIS. SISTEMA DE SOLDAGEM: MIG LIVRE DE RESPINGOS. DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIE ÁSPERA OU ESCÓRIAS. PRÉ-TRATAMENTO: ANTIFERRUGINOSO. PINTURA: ELETROSTÁTICA HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER. PONTEIRAS: PONTEIRA EM POLIPROPILENO. PROTEÇÃO DOS PÉS: INJETADO EM POLIPROPILENO COM COMPRIMENTO DE 245MM (± 5MM) COM ESPESSURA DE 2.6MM ($\pm 0,2$MM). FIXADO NA ESTRUTURA POR SISTEMA DE ENCAIXE SEM REBITES. CONSTRUÇÃO: TODOS OS CANTOS ARREDONDADOS SEM REBARBAS OU PARTES CORTANTES. 2 RODAS COM TRAVA: ROLDANA EM NYLON 6 INJETADO.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: 200 X 120 CM.</p> <p>COR DA ESTRUTURA METÁLICA: CINZA.</p>		
33	<p>PÁLETES EM MADEIRA DE LEI COM FUTON.</p> <p>DESCRIÇÃO: PALETES CONFECCIONADOS EM MADEIRA DE LEI COM FLUTON COLORIDO DE COURINO (COURO SINTÉTICO).</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS: L 0.80 X P 1.00 X H 0.45CM.</p> <p>COR: AZUL ROYAL, VERMELHO, AMARELO E VERDE NEON. SENDO 06 UNIDADES DE CADA COR.</p>	24	UND
34	<p>AR-CONDICIONADO SPLIT TETO ON/OFF 60.000 BTUS. OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VOLTAGEM: 220V, TRIFÁSICO, COR BRANCO, MODELO CONVENCIONAL.</p> <p>AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT PISO TETO COM CAPACIDADE DE 60.000 BTUS OPERAÇÃO: SÓ FRIO, VAZÃO DE AR, VOLTAGEM: 220V, TRIFÁSICO, MODELO CONVENCIONAL, SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA DE RUÍDO, EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UNIDADE INTERNA EVAPORADORA E UNIDADE EXTERNA CONDENSADORA HÁ GÁS COM SERPENTINA DE COBRE: COM UTILIZAÇÃO DE GÁS R410A, GABINETE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. ACESSÓRIOS: FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO,</p>	06	UND

	<p>FILTRO DO TIPO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM PORTUGUÊS, LEGISLAÇÃO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES. SUGESTÕES: CARRIER, ELGIN, SPRINGER, GREE E HITACHI.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE MACAPÁ.</p>		
35	<p>AR CONDICIONADO TIPO CASSETE 48.000 BTU'S.</p> <p>CONDICIONADOR DE AR CASSETE 48.000 BTU'S; POSSUIR COMPRESSOR ROTATIVO; COM CAPACIDADE DE 48.000 BTU'S, COM SELO PROCEL DO INMETRO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; TIPO DE OPERAÇÃO FRIO, TENSÃO DE FUNCIONAMENTO 220V; POSSUIR BOMBA INTERNA PARA DRENAGEM; TRIFÁSICO; COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; EQUIPAMENTO COMPOSTO POR 01 (UMA) UNIDADE EVAPORADORA E 01 (UMA) CONDENSADORA; COM UTILIZAÇÃO DO GÁS R410A; FORNECIDO COM CONTROLE REMOTO SEM FIO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA: 1 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE MACAPÁ.</p>	06	UND

7. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data de recebimento da Ordem de Compra– OC expedido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMPT do Sesc/DR/AP;
- 7.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações, em conformidade com a Ordem de Compra - OC;
- 7.3. A contratada deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado no Ordem de Compra - OC e de acordo com as especificações constantes nesta ata de registro;
- 7.4. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem marca, prazo de validade, procedência e demais características que identifiquem todos os produtos com o Registro do INMETRO, não sendo aceitos, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias.
- 7.5. O objeto desta ata de registro de preço deverá ser entregue somente no setor na Escola

Sesc, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h30min às 11h00 e das 14h30 às 16h30min;

- 7.6. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
 - 7.6.1. **Recebimento provisório** no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
 - 7.6.2. **Recebimento definitivo** no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.7. A validade dos produtos não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega ao Sesc/DR/AP;
- 7.8. Em casos de produtos cuja garantia do fabricante seja de prazo superior a garantia exigida pelo item interior, valerá para todos os efeitos, a garantia do fabricante;
- 7.9. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 7.10. A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
- 7.11. O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento verificadas posteriormente;
- 7.12. As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.13. O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:
 - 7.13.1. Produtos Similares;
 - 7.13.2. Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1.1. Fornecer o objeto conforme especificações desta ata de registro de preços e de sua proposta, atendendo a qualidade e quantidade especificadas neste documento;
- 8.1.2. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP em nenhuma hipótese;
- 8.1.3. **A contratada obriga-se a fornecer os produtos deste instrumento ao Sesc/DR/AP, dentro de 60 (sessenta) dias corridos a partir da ordem de compra emitida pela Setor de Almoxarifado do Sesc Amapá;**
- 8.1.4. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excludentes os casos de força maior ou caso fortuito;
- 8.1.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo

fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

- 8.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os art. 14 e art. 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no instrumento convocatório, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.7.** Dar garantia de fábrica dos produtos para assegurar a boa execução do objeto contratado;
- 8.1.8.** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto desta ata, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.1.9.** Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 8.1.10.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.11.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto licitado;
- 8.1.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/DR/AP;
- 8.1.13.** Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 8.1.14.** Em caso de fornecimento de produtos com defeitos de fabricação ou mesmo danificados pelo transporte até o local da entrega, serão devolvidos ao fornecedor, devendo a mesma substituí-lo de imediato por outro, da mesma marca e especificações contidas neste termo, sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços;
- 8.1.15.** Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência de Ordem de Compra – OC emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebida a OC, acusar recebimento do documento;
- 8.1.16.** A nota fiscal deverá ser entregue ao colaborador/fiscal deste contrato, lotado no setor de nutrição/SESC/DR/AP, devidamente acompanhada dos documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista, a fiel execução do objeto e demais exigidos neste instrumento, todos em duas vias, sendo que uma via de cada documento será encaminhada para atestação e pagamento e a outra cópia será devolvida à contratada com recebimento em cada página.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com

- as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.2.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
 - 8.2.3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
 - 8.2.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas na presente ata;
 - 8.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a CONTRATADA entregar fora das especificações exigidas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento à contratada será efetuado de forma parcelada conforme a necessidade dos pedidos do Sesc/DR/AP, em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, por sistema online ou cheque nominal a empresa (de acordo com as normas da contratante), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 9.2. A contratante terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
 - 9.2.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 9.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 9.4. O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 9.5. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

10. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

- 10.1. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;
- 10.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 10.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em

decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

- 10.4.** As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- 10.5.** A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;
- 10.6.** A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

11. DA REGULARIDADE FISCAL:

- 11.1.** A CONTRATADA fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela CONTRATANTE, quais sejam:
 - 11.1.1.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 11.1.2.** Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
 - 11.1.3.** Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
 - 11.1.4.** Certidão de regularidade do FGTS; e
 - 11.1.5.** Certidão negativa de débitos trabalhistas.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

- 12.1.** A fiscalização do presente instrumento será exercida pela **Coordenadoria de Educação do Sesc Amapá**, designada para este fim;
- 12.2.** O representante do Sesc/DR/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto desta ata, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;
- 12.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do Sesc/DR/AP deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;
- 12.4.** Caberá ao fiscal do contrato requisitar que a contratada realize a imediata substituição do item que não estiver em consonância com os parâmetros estabelecidos neste instrumento, na Ordem de Compra – OC ou no edital, se obrigando, a CONTRATADA, a realizar a troca, não restando qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 12.5.** Obter da Contratada a garantia explícita dos produtos de modo a verificar a sua efetiva utilização;

- 12.6. A comunicação feita entre a contratada e a contratante será mediante e-mail, contato telefônico e correspondência oficial.

13. DAS PENALIDADES:

- 13.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
- 13.1.1. Perda do direito à contratação;
- 13.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 13.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 13.3. A contratada deixará de ter o seu preço registrado quando:
- 13.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
- 13.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
- 13.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 13.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
- 13.4.1. Advertência;
- 13.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 13.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
- 13.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
- 13.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- 13.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

14. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

- 14.1. Constituem partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório Sesc/DR/AP 24/0013-PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao Sesc/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

15. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

- 15.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal

obrigação.

16. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

- 16.1.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, se estendendo a outra pessoa jurídica, pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.
- Sesc.

17. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:

- 17.1.** A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
- 17.2.** Nos casos de **reajuste de preços**, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 17.2.1.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 17.3.** Nos casos **revisão de preços**, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

18. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

- 18.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1.570/2023;
- 18.2.** A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

19. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:

- 19.1.** O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 19.2.** Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada da Ordem de Compra – OC, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 19.3.** Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 19.4.** É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou

reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

20. DO FORO:

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for.

E por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, firmam em 02 (duas) vias, o presente instrumento.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2024.

(...)
Presidente do Conselho Regional do
Sesc/AP
CONTRATANTE

(...)
Proprietário da Empresa
CONTRATADA

(...)
Fiscal do contrato – Sesc/DR/AP

(...)
Encarregado de Contratos e Convênios
Gestor do contrato – Sesc/DR/AP

Testemunhas:

1. _____

CPF:

Testemunhas:

2. _____

CPF: